



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Número 33.455 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 37.594, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE sobre a organização dos serviços de hematologia e hemoterapia e o estabelecimento do ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o art. 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o dever do Estado do Amazonas em prover a assistência à Saúde, conforme estabelecido pelos artigos 6.º, 23, II e 24, XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei n.º 10.205, de 21 de março de 2001 que "Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 3.990, de 30 de outubro de 2001 que "Regulamenta o art. 26 da Lei n.º 10.205, de 21 de março de 2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades";

CONSIDERANDO a necessidade legal em assegurar o maior nível de segurança transfusional com vistas a minimizar os riscos para o Sistema Estadual de Saúde, bem como para a população;

CONSIDERANDO a Exposição e Motivos subscrita pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, e o que mais consta do Processo n.º 006.0005824.2016,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Fica instituído o Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amazonas – SISEHAM, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, compondo a Política Estadual de Saúde, contemplando a coleta, processamento, estocagem, distribuição e transfusão de sangue e seus componentes e derivados, captação e proteção ao doador e ao receptor.

Art. 2.º O Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amazonas – SISEHAM será executado por todos os órgãos que o compõem, conforme descritos no artigo 5º deste Decreto, que executarão suas atividades em consonância à política nacional adotada pela Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DAS FINALIDADES

Art. 3.º O Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – SISEHAM obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalização do atendimento à população, visando à cobertura da demanda assistencial, tanto da rede pública quanto da rede privada de todo o Estado do Amazonas.

II - utilização exclusiva da doação voluntária, não remunerada do sangue, cabendo ao poder público e às instituições de assistência privadas, estimulá-la como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social;

III - proibição de remuneração ao doador pela doação de sangue;

IV - vedação à comercialização de coleta, processamento, estocagem, distribuição transfusão de sangue, componentes e hemoderivados;

V - permitir a remuneração dos custos dos insumos, reagentes, materiais descartáveis e da mão de obra especializada, inclusive honorifica, na forma deste Decreto e das normas técnicas do Ministério da Saúde;

VI - proteção à saúde do doador e do receptor, mediante esclarecimentos, por meio das informações ao candidato a doador, sobre os procedimentos aos quais será submetido, os cuidados que deverá adotar, as possíveis reações adversas decorrentes da doação, bem como qualquer anomalia importante identificada nos testes laboratoriais, garantindo-se o sigilo dos resultados;

VII - obrigatoriedade de responsabilidade, supervisão e assistência médica na triagem de doadores, para a boa avaliação do estado de saúde do doador, na coleta de sangue e durante o ato transfusional, assim como nos atos pré e pós-transfusionais imediatos;

VIII - assistência médica integral aos portadores de coagulopatias e de hemoglobinopatias hereditárias;

IX - direito à informação sobre a origem e a procedência do sangue, dos componentes e hemoderivados, bem como sobre o serviço de hemoterapia responsável pela origem destes;

X - participação de entidades civis brasileiras no processo de fiscalização, vigilância e controle das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amazonas – SISEHAM;

XI - fiscalização obrigatória, a fim de certificar que todos os materiais e/ou substâncias que entrem em contato com o sangue coletado, com finalidade transfusional, bem como seus componentes e derivados, sejam estéreis, apirogênicos e descartáveis;

XII - segurança na estocagem e transporte do sangue, componentes e hemoderivados, na forma das normas técnicas editadas pelo Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados – SINASAN;

XIII - obrigatoriedade de testagem individualizada de cada amostra ou unidade de sangue coletado, sendo vedada a testagem de amostras ou unidades de sangue em testagem conjunta, a menos que novos avanços tecnológicos a justifiquem, ficando a sua execução subordinada a Portaria específica do Ministério da Saúde, proposta pelo SINASAN;

XIV - obrigatoriedade de realização de testes do programa de Triagem Neonatal, buscando cobertura universal aos nascidos no Estado;

XV - coordenar e assegurar o atendimento ao Programa Nacional de Dadores de Medula Óssea e manter o Banco de Células do Cordão Umbilical, em consonância ao programa do Ministério da Saúde;

Parágrafo Único. As atividades de coleta, processamento e controle laboratoriais de segurança, das doações de sangue com finalidade transfusionais, serão realizadas pela Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM e por instituições filantrópicas ou privadas, de forma suplementar, desde que se subordinem tecnicamente à aprovação da Câmara Estadual de Hematologia e Hemoterapia;

Art. 4.º O Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amazonas – SISEHAM, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, e componente da Política Estadual de Saúde tem por finalidades:

I - implementar a Política Estadual de Hematologia e Hemoterapia no contexto das diretrizes do Sistema Único de Saúde, referente à assistência hematológica e hemoterápica no Estado do Amazonas;

II - garantir a autossuficiência do Estado do Amazonas em hemocomponentes;

III - garantir assistência hematológica de qualidade;

IV - assegurar assistência hemoterápica segura e abrangendo todos os prestadores de serviços de saúde do Estado do Amazonas, sejam públicos, filantrópicos ou privados;

V - harmonizar as ações do poder público em todos os níveis de governo, relacionadas à assistência hematológica e hemoterápica.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5.º O Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amazonas – SISEHAM será integrado por:

I - Órgãos gestores do SUS nos dois níveis de Governo;

II - Câmara Estadual de Hematologia e Hemoterapia;

III - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

IV - hemonúcleos;

V - Fundação de Apoio ao FHEMOAM – Fundação Sangue Nativo;

VI - sistemas estadual e municipal de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica;

VII – prestadores de Serviços de hemoterapia, privados ou filantrópicos, habilitados e credenciados à estocagem, distribuição de sangue, seus componentes e hemoderivados, com finalidade transfusional.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6.º Caberá à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas, com a assessoria da Câmara Estadual de Hematologia e Hemoterapia:

I - formular a Política Estadual de Hematologia e Hemoterapia e elaborar o Plano Diretor de Sangue, componentes e hemoderivados, bem como promover, em articulação com o Ministério da Saúde, o acompanhamento e a avaliação do cumprimento das metas e das ações do SINASAN, assessorando tecnicamente os órgãos Estaduais e Municipais;

II - promover campanha educativa referente a doação altruística de sangue;

III - analisar e deliberar sobre demandas de implantação de serviços de hemoterapia filantrópicos ou privados no Estado;

IV - adequar, em articulação com os Municípios, os parâmetros assistenciais do plano diretor estadual de sangue, componentes e hemoderivados, incluindo a assistência hemoterápica no Estado;

V - coordenar as ações da área de sangue e hemoderivados na vigilância sanitária e epidemiológica e as atividades voltadas para o atendimento de situações de emergência, assegurando a unidade de comando e direção;

VI - garantir o acesso aos medicamentos estratégicos imprescindíveis aos portadores de doenças hematológicas;

VII - acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano diretor estadual de sangue e hemoderivados.

Art. 7.º Caberá à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM:

I - assegurar a captação de doadores, a coleta, o processamento de hemocomponentes, os controles laboratoriais e a distribuição de sangue, hemocomponentes e hemoderivados para todos os serviços de saúde do Estado do Amazonas, sejam de natureza pública, filantrópica ou privada;

II - definir os parâmetros operacionais para as atividades em hemoterapia, assegurando qualidade de procedimentos e produtos e segurança transfusional;

III - planejar e coordenar as atividades relativas aos procedimentos assistenciais na área da hematologia e hemoterapia;

IV - assessorar a Câmara Estadual de Hematologia e Hemoterapia para que os serviços de hemoterapia e assistência hematológica cumpram as metas de segurança e qualidade;

V - gerir os sistemas de informações na área de sangue, componentes e hemoderivados;

VI - planejar e coordenar a política de formação e qualificação de recursos humanos imprescindíveis à assistência hemoterápica e hematológica;

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

VII - fomentar o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico na área de hematologia e hemoterapia;

VIII - coordenar a assistência integral aos portadores de hemoglobinopatias e de coagulopatias;

IX - assegurar a assistência aos portadores de hemopatias benignas e malignas, em particular às crianças com câncer;

X - viabilizar a realização dos testes laboratoriais do Programa Nacional de Triagem Neonatal;

XI - assegurar a realização dos exames especializados de apoio ao Programa Estadual de Transplantes de órgãos e tecidos;

XII - implementar a Política Estadual de Qualidade na Assistência Hemoterápica;

XIII - coordenar as ações na área de sangue e hemoderivados voltadas para atender situações de emergência;

XIV - gerir os sistemas de informações do Estado, na área de sangue, componentes e hemoderivados;

XV - divulgar os relatórios das ações realizadas;

XVI - definir os parâmetros para elaboração dos planos diretores de sangue, componentes e hemoderivados, dos Municípios;

XVII - emitir parecer técnico à Câmara Estadual de Hematologia e Hemoterapia e aos gestores Municipais e Estaduais do SUS sobre as demandas para implantação de serviço privado em hemoterapia, tendo como referência a necessidade de suplementação de serviços para a cobertura universal na assistência hemoterápica;

XVIII - alimentar os bancos de dados dos sistemas de informações na área de sangue, componentes e hemoderivados;

XIX - executar a Política Estadual de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amazonas, em consonância com a política nacional, bem como promover o seu pertinente desenvolvimento nos ramos da ciência, tecnologia, ensino e pesquisa, inclusive no âmbito internacional;

XX - supervisionar as atividades da Hemorrede do Estado do Amazonas.

Art. 8.º Caberá aos Hemonúcleos:

I - executar as ações da Política Estadual de Hematologia e Hemoterapia;

II - proceder ao recrutamento de doadores de sangue, realizar a coleta, realizar o processamento para a produção de hemocomponentes e realizar a distribuição de hemocomponentes liberados, às agências de transfusão de sua região geográfica de abrangência;

III - realizar os procedimentos terapêuticos como sangrias, e plasma e citaféreses;

IV - assegurar a coleta de material relacionado ao Programa Nacional de Triagem Neonatal em sua região geográfica de abrangência;

V - assegurar a coleta de material biológico e encaminhar à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas para a realização dos exames laboratoriais em apoio à Política Estadual de Assistência Médica;

VI - assegurar assistência ambulatorial e apoiar a assistência hospitalar aos portadores de coagulopatias e hemoglobinopatias hereditárias;

VII - fornecer os hemoderivados aos serviços de assistência localizados na região geográfica de sua abrangência, em acordo com a política nacional de assistência farmacêutica do SUS.

Art. 9.º Caberá às Agências de Transfusão:

I - executar os procedimentos técnicos estabelecidos na regulamentação oficial do Sistema SISEHAM;

II - assegurar os registros necessários aos controles de qualidade e de vigilâncias epidemiológico e sanitários;

III - realizar os procedimentos técnicos relativos às transfusões de sangue e seus componentes e derivados;

IV - assegurar o controle de qualidade na conservação e manutenção dos Hemocomponentes e hemoderivados, assegurando os estoques necessários ao atendimento da demanda;

V - garantir a transmissão de todas as informações necessárias ao bom funcionamento do Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia;

VI - assegurar a participação no Programa de Qualidade e de Educação continuada promovidos pelo Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia;

Art. 10. Caberá à Fundação Sangue Nativo:

I - apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e o Desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas — FHEMOAM, proporcionando a adequada e necessária mobilização de recursos humanos, necessários à consolidação do Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

II - assessorar, conduzir e apoiar unidades de laboratórios de análises clínicas, farmácia ou agência transfusional em serviços de saúde de caráter público, filantrópico ou privado que estejam relacionados com a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas — FHEMOAM;

III - constituir, com recursos financeiros provenientes do exercício das suas atividades, fundos destinados às aplicações em programas de desenvolvimento científico, tecnológico e administrativo, em benefício da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas — FHEMOAM, para a consolidação do Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia;

IV - administrar os recursos financeiros oriundos das prestações de serviços, de convênios ou de projetos realizados pela Fundação Sangue Nativo com a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia — FHEMOAM, objetivando a efetivação dos pressupostos do Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia.

Art. 11. Caberá ao Sistema estadual e municipal de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica:

I - assegurar o controle sanitário da produção e distribuição dos produtos de sangue, seus componentes e derivados;

II - acompanhar e executar as políticas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, relacionadas ao Sistema Estadual de Hematologia e Hemoterapia;

III - assegurar os registros e informações pertinentes ao Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

Art. 12. Caberá à Câmara Estadual de Hematologia e Hemoterapia:

I - produzir e apresentar aos gestores do SUS na CIB, o Plano Estadual de Hematologia e Hemoterapia;

II - manter sua formação constituída pelo:

a) Diretor-presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia;

b) Diretor técnico da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia;

c) Representante da área de Planejamento da Secretaria Estadual de Saúde;

d) Representante de Secretaria Municipal de Saúde;

e) Representante de Entidade filantrópica ou privada;

f) Representante dos usuários do SUS.

Parágrafo Único. Caberá a Coordenação da Câmara ao Diretor Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia;

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 37.595, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.514.949,32 (DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 110 - Recursos de Depósitos Judiciais da LC 151/2015, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28 843 0004 0004 0001E 110 4690										
TOTAL										17.514.949,32
TOTAL POR SECRETARIA										17.514.949,32

DECRETO Nº 37.596, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$35.975,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 315 - Alienação de Bens, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amapá

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2565 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
02	061	3291	2565	0001 A	315	4490		35.975,00		
TOTAL								35.975,00		
TOTAL POR SECRETARIA										35.975,00

DECRETO Nº 37.597, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$504.574,54 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amapá

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
00001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10	122	0001	2001	0001	A	160	3390	432.670,07		
TOTAL								432.670,07		
TOTAL POR SECRETARIA										
432.670,07										

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
13 122 0001 2003	0001 A	160	3390				9.159,89			
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2074 Prêmios Governo do Estado										
13 392 2003 2074	0001 A	160	3390				16.000,00			
2077 Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13 392 2003 2077	0011 A	160	3350				15.360,00			
TOTAL							40.519,89			
TOTAL POR SECRETARIA										40.519,89
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
14 122 0001 2087	0001 A	160	3390				31.384,58			
TOTAL							31.384,58			
TOTAL POR SECRETARIA										31.384,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										504.574,54

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999							31.384,58
	0001 A	160	9999							40.519,89
	0001 A	160	9999							432.670,07
TOTAL										504.574,54
TOTAL POR SECRETARIA										504.574,54

DECRETO Nº 37.598, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$352.905,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amapá

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PODER EXECUTIVO

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2139 Atendimento às Atividades de Extensão e Assuntos Comunitários										
12 364 3246 2139	0001 A	480	3390				4.559,70			
2358 Atendimento às Atividades de Graduação										
12 364 3246 2358	0001 A	480	3390				57.918,90			
	0001 A	480	3390				290.427,00			
TOTAL							352.905,60			
TOTAL POR SECRETARIA										352.905,60

DECRETO Nº 37.599, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2102 Gestão e Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor										
14 422 3247 2102	0001 A	401	3390				18.000,00			
	0001 A	401	3390				19.970,90			
	0001 A	401	3390				180.000,00			
	0001 A	401	3390				360.000,00			
	0001 A	401	3390				422.029,10			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

DECRETO Nº 37.600, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$83.734.168,34 (OITENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 471 - Operações de Crédito Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0010 P	471	4490				3.099.121,16			
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3297 1280	0007 P	471	4490				1.092.291,47			
	0008 P	471	4490				12.889.738,24			
	0011 P	471	4490				10.702.601,58			
	0011 P	471	4490				15.000.000,00			
	0011 P	471	4490				26.550.841,89			
TOTAL							69.334.594,34			
TOTAL POR SECRETARIA										69.334.594,34

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
15 512 3166 1083	0011 P	471	4490				400.000,00			
	0011 P	471	4490				5.999.574,00			
	0011 P	471	4490				8.000.000,00			
TOTAL							14.399.574,00			
TOTAL POR SECRETARIA										14.399.574,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										83.734.168,34

DECRETO Nº 37.601, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.647.000,00 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 475 - Operações de Crédito Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
15 512 3166 1083	0011 P	475	4490				7.000.000,00			
3278 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DO INTERIOR DO AMAZONAS										
1256 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés dos Municípios do Interior do Amazonas										
15 512 3278 1256	0011 P	475	4490				647.000,00			
TOTAL							7.647.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.647.000,00

DECRETO Nº 37.602, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Operação de Crédito, Fonte 271 - Operações de Crédito Internas , autorizada pela Lei nº 4.390, de 29 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado/Chefe da Casa Civil

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
0007 Participação do Estado no Capital da CIAMA										
28 846 1408 0007	0001E	271	4590						21.249.939,64	
TOTAL									21.249.939,64	
TOTAL POR SECRETARIA									21.249.939,64	

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde na Capital										
10 302 3267 1238	0011 P	271	4490					470.995,03		
1239 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde no Interior										
10 302 3267 1239	0011 P	271	4490					876.070,93		
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011 P	271	4490					502.920,00		
TOTAL								1.849.985,96		
TOTAL POR SECRETARIA									1.849.985,96	

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RORL										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
1160 Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais										
20 782 3277 1160	0011 P	271	4490					5.252.841,15		
TOTAL								5.252.841,15		
TOTAL POR SECRETARIA										5.252.841,15

19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
19101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGULO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3127 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
2230 Desapropriação de Imóveis para Fins de Assentamento								
21 631	3127 2230	0011 A 271 4490				17.000.000,00		
TOTAL						17.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA						17.000.000,00		

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
2122 Ações de Combate ao Crime Organizado e ao Narcotráfico									
06 181 3264 2122	0001 A	271	4490				6.698.600,00		
TOTAL							6.698.600,00		
TOTAL POR SECRETARIA									6.698.600,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENFERMAGEM										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
17	512	3166	1083	0011 P	271	4490		2.354.245,55		
3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA										
1288 Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água										

17.512.3239.1288	0010P	271	4490	1.368.078,47
1308 Contenção, Melhorias e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes				
17.512.3239.1308	0002P	271	4490	402.714,94
	0004P	271	4490	1.104.953,57
	0008P	271	4490	1.859.375,33
	0010P	271	4490	1.026.668,28
	0011P	271	4490	644.585,64

3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES

1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano					
15 451 3297 1207	0005 P	271	4490		1.847.335,43
	0005 P	271	4490		2.886.595,45
	0011 P	271	4490		20.951.428,06
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais					
26 782 3297 1280	0011 P	271	4490		20.090.208,35
1498 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Obras de Artes Especiais					
15 451 3297 1498	0009 P	271	4490		400.096,93
TOTAL					54.936.286,00
TOTAL POR SECRETARIA					54.936.286,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3198 HABITAÇÃO										
1254 Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV										
16 482 3198 1254	0011 P	271	4490					5.106.047,28		
TOTAL								5.106.047,28		
TOTAL POR SECRETARIA										5.106.047,28

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
17 512 3166 1083	0011 P	271	4490					636.800,00		
TOTAL								636.800,00		
TOTAL POR SECRETARIA								636.800,00		

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
15 782 3297 1280	0011 P	271	4490					717.319,99		
	0011 P	271	4490					175.789.717,67		
2172 Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro										
15 782 3297 2172	0011 A	271	4490					691.969,71		
TOTAL								177.199.007,37		
TOTAL POR SECRETARIA										177.199.007,37

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉ DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
15 512 3166 1083	0011 P	271	4490					5.467.479,95		
TOTAL								5.467.479,95		
TOTAL POR SECRETARIA								5.467.479,95		

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO										
1214 Construção e Aparelhamento de Unidades Prisionais no Estado										
14 421 3260 1214	0001 P	271	4490					569.767,83		
	0002 P	271	4490					2.456.622,29		
	0011 P	271	4490					1.576.622,53		
TOTAL								4.603.012,65		
TOTAL POR SECRETARIA										4.603.012,65
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										300.000.000,00

DECRETO Nº 37.603, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$34.538.716,11 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001 A	116	3190	4.123.809,22						
	0001 A	116	3190	8.441.779,78						
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001 E	116	3390				209.888,09			
TOTAL					12.565.589,00		209.888,09			
TOTAL POR SECRETARIA										
										12.775.477,09

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
1060 Reforma e Ampliação do Prédio da Procuradoria Geral do Estado										
03	092	3074	1060	0011 P 201 4490				168.288,00		
TOTAL								168.288,00		
TOTAL POR SECRETARIA										168.288,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04	122	0001	2001	0001 A	100	4490		5.958,00		
TOTAL								5.958,00		
TOTAL POR SECRETARIA										5.958,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR									
2335 Manutenção das Unidades de Ensino da UEA									
12 364 3246 2335	0001 A	116	3390			12.565.589,00			
2358 Atendimento às Atividades de Graduação									
12 364 3246 2358	0001 A	116	3390			209.888,09			
TOTAL						12.775.477,09			
TOTAL POR SECRETARIA						12.775.477,09			

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
03	122	0001	2001	0001 A	201	4490		48.688,00		
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
1060 Reforma e Ampliação do Prédio da Procuradoria Geral do Estado										
03	092	3074	1060	0011 P	201	3390	9.900,00			
1312 Construção da Nova Sede da PGE										
03	092	3074	1312	0011 P	201	3390	9.900,00			
				0011 P	201	4490		49.900,00		
				0011 P	201	4490		49.900,00		
TOTAL							19.800,00	148.488,00		
TOTAL POR SECRETARIA										
										168.288,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2001 Administração da Unidade									
04 122 0001 2001	0001 A	100	3390			5.958,00			
TOTAL						5.958,00			
TOTAL POR SECRETARIA									5.958,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	MAJOREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190		6.444,12					
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização Tecnológica e Informatização										
04 126 3229 1062	0001 P	145	3390				67.100,49			
TOTAL					6.444,12		67.100,49			
TOTAL POR SECRETARIA										73.544,61

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2001 Administração da Unidade									
23 122 0001 2001	0001 A	201	3390			88.128,00			
TOTAL						88.128,00			
TOTAL POR SECRETARIA									88.128,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO PONTO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA
---------------------------	-----------	--------------------------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade	
10 122 0001 2001 0001 A 155 3390	501.000,00

3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

2095 Implementação das Ações de Ouvidoria						
10	124	3231	2095	0001 A	155 3390	1.000,00
2110 Apoio ao Processo de Descentralização e Regionalização da Saúde						
10	124	3231	2110	0001 A	155 3390	1.000,00
2505 Apoio ao Funcionamento do Consórcio de Saúde						
10	302	3231	2505	0008 A	155 3371	258,66
2506 Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular						
10	244	3231	2506	0001 A	155 3390	1.000,00
2508 Implementação do Sistema de Planejamento da Saúde, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS do Amazonas						
10	121	3231	2508	0001 A	155 3390	1.000,00
2552 Apoio ao Fortalecimento do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas						
10	122	3231	2552	0001 A	155 3350	1.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

SEGURIDADE

3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2088	Transferência de Recursos Financeiros aos Municípios para Farmácia Básica			
10 303 3258 2088	0002 A 150 3371			20.000,00
	0003 A 150 3371			20.000,00
	0004 A 150 3371			20.000,00
	0005 A 150 3371			20.000,00
	0006 A 150 3371			20.000,00
	0007 A 150 3371			20.000,00
	0008 A 150 3371			20.000,00
	0009 A 150 3371			20.000,00
	0010 A 150 3371			20.000,00
	0011 A 150 3371			20.000,00

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada	
10 302 3267 1220 0011 P 121 3390	9.335.883,19

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde					
10	305	3274	2237	0001 A 230 3390	391.571,58
2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária					
10	304	3274	2238	0001 A 150 3390	542.000,00
				0001 A 155 3390	2.003.000,00

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2076 Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD						
10	571	3276	2076	0001	A	150 3390 27.000,00
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia						
10	302	3276	2084	0001	A	150 3390 24.510,32
2137 Tratamento e Controle do Câncer						
10	302	3276	2137	0001	A	150 3390 64.000,00
				0001	A	150 3390 74.000,00
				0001	A	150 3390 97.553,25
2164 Assistência à Saúde na Área de Traumatismo-Ortopedia e Outras Especialidades Médicas						
10	302	3276	2164	0001	A	150 3390 5.726,23
				0001	A	150 3390 38.000,00
2211 Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência						
10	242	3276	2211	0001	A	150 3390 72.000,00
				0001	A	150 3390 232.000,00
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada						
10	302	3276	2224	0011	A	150 3390 176.334,49
				0011	A	155 3390 335.000,00
2282 Melhor em Casa						
10	244	3276	2282	0011	A	150 3390 311.700,00
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado						
10	302	3276	2283	0001	A	150 3390 204.483,59
2291 Operacionalização da Saúde Itinerante no Amazonas						
10	302	3276	2291	0001	A	150 3390 132.000,00
2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia						
10	302	3276	2461	0001	A	150 3390 14.238,00
				0001	A	150 3390 25.000,00
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas						
10	302	3276	2486	0001	A	150 3390 167.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2487 Atendimento à População Indígena em Oncologia										
10 423 3276 2487	0001 A	150	3390				166,67			
2604 Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde										
10 302 3276 2604	0001 A	121	3350				4.156.022,40			
	0001 A	150	3350				831.221,84			
3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E POPULAÇÕES ESPECÍFICAS										
1324 Cofinanciamento Estadual para Atenção Básica										
10 301 3284 1324	0001 P	155	3341				30.000,00			
	0001 P	155	3390				10.000,00			
2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Populações Específicas										
10 301 3284 2289	0001 A	155	3390				1.000,00			
2290 Apoio ao Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde										
10 301 3284 2290	0001 A	155	3390				1.000,00			
TOTAL							20.008.670,22			
TOTAL POR SECRETARIA										20.008.670,22
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA										
2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação										
06 306 3263 2204	0001 A	100	3390				155.371,46			
TOTAL							155.371,46			
TOTAL POR SECRETARIA										155.371,46

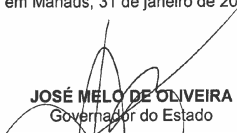
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1020 Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito no Estado										
06 125 3264 1020	0001 P	285	3390				157.193,54			
1217 Construção, Reforma e Adequação do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1217	0001 P	201	4490					309.474,00		
1488 Criação da Escola Pública de Trânsito do Estado do Amazonas										
06 363 3264 1488	0001 P	201	3390				429.587,19			
2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação e Telecomunicação dos Órgãos de Segurança Pública										
06 126 3264 2532	0001 A	285	3390				50.000,00			
	0001 A	285	4490					230.000,00		
TOTAL							636.780,73	539.474,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.176.254,73
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
26 122 0001 2001	0001 A	121	3390				87.024,00			
TOTAL							87.024,00			
TOTAL POR SECRETARIA										87.024,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										34.538.716,11

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Dr. THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA do cargo de confiança de Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo I, Parte 10, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

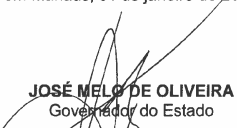

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Dr. JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo I, Parte 10, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o 2.º TEN QOPM GALENO EDMILSON DE SOUZA JALES (RG-20800-SI/PMAM), foi demitido *ex-officio*, por força de decisão judicial, conforme Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição da mesma data;

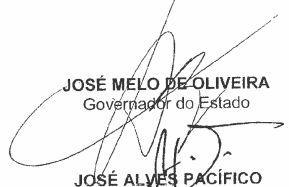
CONSIDERANDO a DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONCEDEU A LIMINAR PLEITEADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA n.º 0232586-38.2011.8.04.0001, objetivando a sua permanência no Concurso Público para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação contida na Promoção n.º 94/2016 da Procuradoria Geral do Estado, esclarecendo que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, deferiu o efeito suspensivo requerido pelo autor, para sustar, temporariamente, os efeitos da decisão proferida pelas Câmaras Reunidas no julgamento da apelação n.º 0232586-38.2011.8.04.0001;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 5422/2016-GPGE, que recomendou o cumprimento da decisão, permitindo, à título precário, o seguimento do Impetrante no certame, até nova orientação, e o que mais consta do Processo n.º 074.0033911.2016, resolve

REINTEGRAR, a título precário, na condição de *sub judge*, GALENO EDMILSON DE SOUZA JALES (RG-20800-SI/PMAM), Matrícula n.º 215.770-5A, ao Posto de 2.º Tenente QOPM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

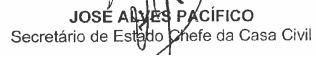
DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PLÍNIO CESAR ALBUQUERQUE COELHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da UNIDADE GESTORA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, constante do Anexo I, Parte 7, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

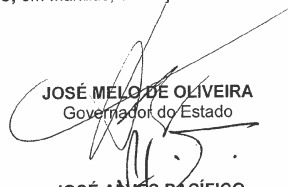

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 1565.0000298.2017, resolve

EXONERAR, a contar de 27 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RICARDO HOMERO SEIXAS GOMES, Matrícula n.º 211.439-9A, do cargo de provimento em comissão de Titular de Delegacia, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

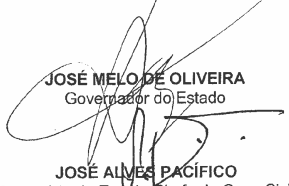

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 006.0000494.2017, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CAMILA MAIA DE MIRANDA CORREA, Matrícula n.º 231.695-1B, do cargo de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo I, Parte 39, da Lei n.º 4.196, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0231/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 024.0003947.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de outubro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora SÔNIA DE SOUZA DA CRUZ, Matrícula n.º 206.441-3A, do cargo de Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0200/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0030686.2015, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de novembro de 2013, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora RAIMUNDA AZILCA DUQUE MACIEL, Matrícula n.º 129.358-3D, do cargo de Professor, 4.º Classe, PF20-LPL-IV, Referência B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0230/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.17495.2016, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 03 de maio de 2016, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor RAYSON RONY RODRIGUES CORREIA, do cargo de Professor, 4.º Classe, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0207/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.16580.2012, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de abril de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor EULER DE ASSUNÇÃO ELEOTÉRIO, Matrícula n.º 145.267-3B, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0207/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0004288.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2015, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora ELEONORA DANTAS DIAS, Matrícula n.º 179.981-9D, do cargo de Médico (Generalista), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0230/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0004286.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor GERSON MARQUES PEREIRA, Matrícula n.º 004.213-7B, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 005.0003115.2013, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de março de 2013, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor DENILSON DINIZ PEREIRA, Matrícula n.º 192.309-9C, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0200/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 006.0004098.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de abril de 1998, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora SARA MARIA ADED OLIVEIRA, Matrícula n.º 054.615-1C, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Vice-Governador

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

HELOYSY SIMONETTI TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado - PGE

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

HAMILTON NOBRE CASARA
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR
Secretária de Estado Extraordinária

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado Extraordinário

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 16 de setembro de 2015, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 026/2015-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00034/2015 - CRD;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado-PGE, exarada no Parecer n.º 012/2017-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 011.0040512.2014, resolve

DEMITIR, nos termos dos artigos 156, III, combinado com os artigos 161, II, § 1.º e 164 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERBETH HINTON RIBEIRO OLIVEIRA**, Matrícula n.º 161.841-5A, do cargo de Assistente Técnico, PNM-ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, formalizada na Resolução n.º 00039/2015-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00033/2015-CRD/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada no Parecer n.º 004/2017-PPC/PGE-AM, e o que mais consta do Processo n.º 011.39273.2014, resolve

DEMITIR, nos termos dos artigos 156, III e 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THATYARA ABREU DA SILVA**, Matrícula n.º 181.423-0A, do cargo de Merendeiro PNF-MNF-III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06541-AMAZONPREV (082.0002868.2016), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **VIVALDO BATISTA DE FARIAS**, no cargo de Vigia, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 115.011-1B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amapá, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$655,81 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, modificada pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.047, de 23 de junho de 2014, mais R\$17,49 (dezesete reais e quarenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo

3.º, § 7.º da Lei n.º 3.503, de 21 de maio de 2010, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, totalizando seus proventos R\$1.174,80 (um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05429 - AMAZONPREV (006.0000394.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOANA DARCK NOGUEIRA**, no cargo de Técnico de Radiologia Médica, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 004.060-6A, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amapá, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$882,81 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$96,44 (noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$1.021,08 (um mil, vinte e um reais e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$176,56 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469 de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.176,89 (dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06792 - AMAZONPREV (006.0000442.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DO CARMO GOMES BENEVIDES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 011.024-8F, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Cultura, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Referência A, nos termos do artigo 30, combinado com o Anexo IV, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.586, de 18 de fevereiro de 2011, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$655,81 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, conforme o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010,

alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) de Vantagem Pessoal, de acordo com o artigo 2.º do Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, alterado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 34.014, de 25 de setembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.261,73 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.2.06812 - AMAZONPREV (006.0000454.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA GEORGINA GRAÇA DA SILVA**, no cargo de Recepcionista, Matrícula n.º 051.662-7D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Operacional, 3.ª Classe, Referência A, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$839,20 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.1.07314 – AMAZONPREV (3125.0000818.2016), resolve

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 23 de julho de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, **TARCISO CHAGAS JEAN**, no cargo de Agente Penitenciário, Classe I, PF20-LPL-IV, Matrícula n.º 101.207-0D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, lotado na Casa do Albergado, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.791,21 (um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07108-AMAZONPREV (3125.0000933.2016), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º e 5.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MANOEL FELIPE SANTIAGO**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 008.483-2F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$665,14 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica - GRADAT, com fulcro no artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, combinado com o artigo 11, III, § 3.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014; mais R\$34,98 (trinta e quatro reais e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, §6.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, totalizando seus proventos R\$1.586,98 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.03900 - AMAZONPREV (006.0000451.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º e 5.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **CLEIDE SANTOS DA COSTA**, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência E1, Matrícula n.º 133.800-5A, lotada na Escola Estadual "Amazonino Armando Mendes", no Município de Itapiranga, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.813,74 (mil, oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$16,01 (dezesseis reais e um centavo), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.829,75 (mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06674 - AMAZONPREV (006.0000447.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º e 5.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA JOSÉ LIMA ROCHA**, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência G, Matrícula n.º 103.784-6B, lotada na Escola Estadual "Presidente Kennedy", do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.872,99 (mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.03350 - AMAZONPREV (006.0000449.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º, da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JOEL HENRIQUES DE SOUZA**, no cargo de Professor, PF20-ESP-III, 3.ª Classe, Referência H, Matrícula n.º 024.645-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Suzana de Jesus Azedo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.135,16 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.04316 - AMAZONPREV (006.0000443.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA GLORITA DOURADO CAMPOS**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 138.890-8D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, PF20-LPL-IV, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06839-AMAZONPREV (006.0000446.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA LÚCIA SILVA DE CASTRO**, no cargo de Professor, PF20-ESP-III, 3.ª Classe, Referência G, Matrícula n.º 110.076-9B, lotada na Escola Estadual "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", no Município de Coarí/AM, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.061,90 (dois mil, sessenta e um reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), de Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.093,91 (dois mil, noventa e três reais e noventa e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.03799 - AMAZONPREV (006.0000398.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ ALDERICO VIEIRA PIMENTEL**, no cargo de Sanitarista, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 005.332-5C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado no Gabinete do Secretário, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.765,60 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$353,12 (trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base, de acordo com o artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais 441,40 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) de Gratificação de Curso, referente a 25%, (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 7.º, inciso II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, acrescido de R\$257,18 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$2.205,28 (dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos) de Vantagem Individual, simbologia AD-2, referente a 5/5 (cinco quintos), de acordo com o Artigo 1.º, § único da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$4.230,17 (quatro mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos R\$9.252,75 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, a solicitação formulada pela administração do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 265/2017-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório da servidora **MARIA FRANCISCA GASPANELLO DE DELLOSO**, foi publicado com incorreção na parte referente ao valor do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2013.4.01676 - AMAZONPREV (Processo n.º 006.0005557.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 31 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA FRANCISCA GASPANELLO DE DELLOSO**, no cargo de Médico I (Graduado), Nível 04, Referência A, Matrícula n.º 005.850-5B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.713,67 (um mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo Artigo 1.º da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R\$4.167,34 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo Artigo 1.º da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014, mais R\$342,73 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, equivalente a 20% (vinte por cento), do vencimento base, de acordo com artigo 3.º, II, b, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos R\$6.352,33 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 6.036/2016-AMAZONPREV/GERAF/COARO;

CONSIDERANDO que o ato de Retificação de Ato aposentatório da servidora **DONOR AZARO D'LIPPI**, foi publicado com incorreção, na parte referente à transposição de cargo determinada pela Lei n.º 3.586, de 18 de fevereiro de 2011 e o que mais consta do Processo n.º 2006.3.06723R1-AMAZONPREV (006.0006022.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de novembro de 2016, publicado no diário oficial do estado, edição da mesma data, que por sua vez retificou o Decreto de 1.º de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 24 de abril de 2006, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **DONOR AZARO D'LIPPI**, no cargo de Assessor Técnico, Classe Única, transposto para o cargo de Técnico de Nível Superior, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 157.949-5A, nos termos do Anexo IV, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.586, de 18 de fevereiro de 2011, do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.285,90 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$112,86 (cento e doze reais e oitenta e seis centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação de Vantagem Pessoal, conforme o disposto no artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$ 1.478,78 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos R\$2.895,03 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil



NOTA FISCAL amazonense

CPF?
NA NOTA!

Exerça sua cidadania e concorra a prêmios de R\$50 a R\$50 mil

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

nfamazonense.sefaz.am.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Número 33.455 ANO CXXIII

PODER JUDICIÁRIO

Ministério Público

Procuradoria-Geral de Justiça
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.811.285,44	0,00
Pessoal Ativo	138.492.294,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.318.991,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.448.863,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.448.863,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	173.362.421,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.395.630.934,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	173.362.421,79	1,52%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	227.912.618,68	2%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	216.516.987,75	1,90%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	205.121.356,81	1,80%

FONTE: AFI/SEFAZ/ MPE/PGJ/DOF 20.01.2017

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: Foram consideradas como Despesas de Exercícios Anteriores os pagamentos relativos à Parcela Autônoma de Equivalência - PAE do período de setembro/1994 a outubro/2002 e Outras Despesas com Pessoal de períodos anteriores conforme disposto no art. 19, inciso IV da LC 101/2000 - LRF.

Manaus-AM, 25 de janeiro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

MARCOS ANDRÉ ABENSUR
Diretor de Orçamento e Finanças

ELAYNE DE LIMA PEREIRA
Chefe do Controle Interno

FI 00023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	11.395.630.934,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	173.362.421,79	1,52%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,00%	227.912.618,68	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%>	216.516.987,75	1,90%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.088.116,48	24.037.014,32

FONTE: AFI/SEFAZ/ MPE/PGJ/DOF 20.01.2017

Manaus-AM, 25 de janeiro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

MARCOS ANDRÉ ABENSUR
Diretor de Orçamento e Finanças

ELAYNE DE LIMA PEREIRA
Chefe do Controle Interno

FI 00023

PODER JUDICIÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alíneas "a" e "b")

R\$ 1,00

ANEXO 5 (LRF, art. 33, inciso III, alínea "a" e "b")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.945.217,62	-	-	-	151.949,38	1.793.268,24	1.660.858,57	-	
Convênios MPE/SDH	130.974,16	0,00	0,00	0,0	0,0	130.974,16	0,00	0,00	
Garantias Contratuais	81.038,93	0,00	0,00	0,0	79.603,42	1.435,51	0,00	0,00	
Destaque FAMP	1.733.204,53	0,00	0,00	0,0	72.345,96	1.660.858,57	1.660.858,57		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	163.004.944,92	29.210,47	0,00	0,00	140.731.988,37	22.243.746,08	427.257,91	0,00	
Recursos Ordinários	163.004.944,92	29.210,47	0,00	0,00	140.731.988,37	22.243.746,08	427.257,91	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	164.950.162,54	29.210,47	0,00	0,00	140.883.937,75	24.037.014,32	2.088.116,48	0,00	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

FONTE: AFI/SEFAZ/ MPE/PGJ/DOF 20.01.2017

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Manaus-AM, 25 de janeiro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

MARCOS ANDRÉ ADENSUR
Diretor de Orçamento e Finanças

ELAYNE DE LIMA PEREIRA
Chefe do Controle Interno

FI 00023

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O Procurador-Geral do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 9º, inciso IX, da Lei nº 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da PGE/AM), torna pública a abertura do **XXX Processo de Avaliação e Seleção de Estagiário** para preenchimento de 9 (nove) vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior, na área de Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas-PGE/AM, observadas as normas deste Edital e as demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 O Processo Seletivo se destina a preenchimento de 9 (nove) vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários, na área de Direito, para a reposição imediata de vaga e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.6), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas na Resolução nº 009/2004-CPE, que instituiu o regulamento do estágio realizado na Procuradoria Geral do Estado por alunos regularmente matriculados em cursos de Direito do ensino oficial ou particular, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em razão do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de Direito regularmente matriculado no 5º (quinto) período ou correspondente, se anual, das Universidades ou Faculdades públicas ou particulares do Estado do Amazonas

1.5 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.

1.6 O período de vigência do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da instituição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da PGE/AM, a qualquer tempo.

2.2 A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela PGE/AM e supervisionado pela chefia do Centro de Estudos Jurídicos da Instituição.

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da PGE/AM.

2.5 Além de outras funções definidas no Plano de Atividades, também devem ser desenvolvidas no estágio as seguintes:

2.5.1 Prestar assessoria direta aos Procuradores, Coordenadores ou Chefe de setores em que estiver estagiando;

2.5.2 Realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;

2.5.3 Elaborar, sob a orientação, minuta de peças jurídicas;

2.5.4 Retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga, mediante autorização de Procurador do Estado;

2.5.5 Obter, junto ao escrivão e chefe de secretaria, certidões de peças de autos de processo em curso ou findos, mediante autorização de Procurador do Estado;

2.5.6 Exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam determinadas;

2.5.7 Minutar despachos, ofícios e memorandos;

2.5.8 Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário da PGE/AM fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais) acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

3.2 É assegurada ao estagiário redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação escolares (art. 10, § 2º, Lei nº 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 31 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017.

4.2 As inscrições serão realizadas na sede da PGE/AM, na Rua Emílio Moreira, nº 1308, Bairro Praça 14 de Janeiro, na sala do Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AM, das 9h às 14h, nos dias úteis.

4.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia da carteira de identidade, do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado.

4.4 Após a inscrição será entregue ao candidato o respectivo comprovante por meio de canhoto assinado por servidor da PGE/AM, acusando o recebimento da cópia da carteira de identidade, do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado.

4.5 O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações".

4.6 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas no Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AM, pelos telefones 3649-3190 e 3649-3108

5. DA PROVA

5.1 O Processo Seletivo será composto de uma prova de caráter classificatório e eliminatório, com 15 (quinze)

questões objetivas de múltipla escolha – 5 (cinco) de Direito Administrativo, 5 (cinco) de Direito Constitucional e 5 (cinco) de Direito Processual Civil – e 2 (duas) questões subjetivas – 1 (uma) de Direito Constitucional e 1 (uma) de Direito Administrativo –, a ser realizada em data única (item 5.9), conforme Conteúdo Programático constante no Anexo deste Edital.

5.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 5.10, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de sua cédula de identidade ou outro documento com foto de identificação, consoante disposto no item 11.2, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 5.9).

5.4 Não será permitida consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

5.5 Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo *data bank*, *walkman*, MP3 *player*, MP4 *player*, MP5 *player*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, *smartphone*, *paggers*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

5.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

5.6.1 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da prova;

5.6.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., ou que se comunicar com outro candidato;

5.6.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

5.6.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

5.6.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

5.6.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

5.6.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.6.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

5.6.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

5.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.

5.8 A Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.9 A prova será aplicada no dia 14.03.2017 (terça-feira), com início às 9 horas.

5.10 O local da prova será oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br. Qualquer alteração da data da prova será informada no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br, até o dia 10.03.2017 (sexta-feira).

5.11 No dia da prova o candidato deverá trazer uma lata de leite em pó, que será doada a uma entidade filantrópica do Estado.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O tempo total para resolução da prova será de 3 (três) horas.

6.2 A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de cor preta ou azul.

6.3 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem rasuras ou respostas em branco.

6.7 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea das provas.

6.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

6.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

6.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos na soma das questões objetivas e subjetivas.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Não deverá haver, em qualquer local do recurso, marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de não ser conhecido, excetuando-se o número de inscrição.

7.2 O prazo para interposição dos recursos será até de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação de resultados), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento recorrido.

7.3 Havendo, em decorrência de julgamento de recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

7.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou do resultado final da prova.

7.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas objetiva e subjetiva.

8.2 Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis) pontos.

8.3 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

8.3.1 A maior pontuação obtida na prova objetiva;

8.3.2 A maior pontuação obtida na prova discursiva;

8.3.3 A maior pontuação obtida na prova discursiva de Constitucional;

8.3.4 A maior pontuação obtida na prova discursiva de Administrativo;

8.3.5 O candidato que estiver em período/ano mais avançado no curso;

8.3.6 O candidato de idade superior ao concorrente.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br.

9.2 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

9.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 deste Edital, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

10.1 São requisitos para a contratação dos candidatos aprovados:

10.1.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

10.1.2 Ser estudante de Direito regularmente matriculado no 5º (quinto) período ou correspondente, se anual, das Universidades ou Faculdades públicas ou particulares do Estado do Amazonas.

10.2 Para assinatura do Termo de Estágio será exigida a seguinte documentação:

10.2.1 Cópia do currículo sintetizado do candidato;

10.2.2 Cópias do CPF e RG do candidato;

10.2.3 Declaração da Universidade informando o curso e período em que o candidato está matriculado, acompanhado de histórico escolar do último semestre ou ano letivo;

10.2.4 Comprovante de matrícula e frequência regular do estagiário; e

10.2.5 1 (uma) foto 3x4.

10.3 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.4 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso não sejam verdadeiras.

11.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte e Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, entre outros.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não

consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

11.4 A PGE/AM comunicará por meio de edital quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br.

11.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br.

11.6 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AM.

11.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Manaus, 27 de janeiro de 2017.

Heloysa Simonetti Teixeira

Procuradora-Geral do Estado do Amazonas

FI 00024

ANEXO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Poder Constituinte. Histórico e características das Constituições brasileiras (Império e República).

Ponto 2. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro.

Ponto 3. A Constituição Federal de 1988 e suas classificações.

Ponto 4. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º a 17). Das dimensões e eficácias dos direitos fundamentais.

Ponto 5. Dos Estados Federados (arts. 25 a 28).

Ponto 6. Da Administração Pública (Arts. 37 a 43).

Ponto 7. Do Processo Legislativo (arts. 59 a 69).

Ponto 8. Do Poder Judiciário (Arts. 92 a 126).

Ponto 9. Das Funções Essenciais à Justiça (Art.127-135).

DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1. Direito Administrativo. Conceito e definição. Princípios informativos do Direito Administrativo.

Ponto 2. Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta.

Ponto 3. Poder de Polícia.

Ponto 4. Licitação: Conceito. Princípios básicos. Objeto da Licitação. Modalidades e Tipos de Licitação. Contratação Direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Ponto 5. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime Jurídico, Direitos, Deveres, Responsabilidades.

Ponto 6. Contratos. Tipos. Alteração. Rescisão. Publicação.

Ponto 7. Responsabilidade Civil do Estado. Aspectos gerais. Excludentes. Prescrição.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – LEI N. 13.105/2015)

Ponto 1. Direito Processual Civil. Natureza e conteúdo. Da jurisdição: Espécies e Características. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo.

Ponto 2. Da ação. Conceito. Teorias. Elementos da ação.

Ponto 3. Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificação, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção da competência. Partes. Capacidade e legitimação. O Advogado e a Advocacia Pública.

Ponto 4. Do processo e do procedimento. Da petição inicial. Pedido. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Prazos processuais. Revelia.

Ponto 5. Resposta do réu. Contestação. Dos recursos e Ações Autônomas de Impugnação de Decisão Judicial.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 039/2017-GDPG/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do processo 20000.000163/2017 do pedido de adiantamento em nome do servidor JORGE ROBERTO BRAGA DO NASCIMENTO;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei nº4.320, de 17.03.64;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução nº 043/2014-CSDPE/AM;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o servidor JORGE ROBERTO BRAGA DO NASCIMENTO, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 000.179-1-A no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com o artigo 4º da Resolução nº43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica (PJ), no elemento de despesas 339039;
II - ESTABELECE, de acordo com a Resolução nº43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7º, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro; e prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.
III – ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas na referida Resolução.
IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de janeiro de 2017.


Antônio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em exercício
FI 00025

PORTARIA Nº 040/2017-GDPG/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

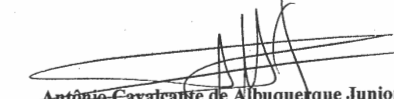
CONSIDERANDO o teor do processo 20000.000164/2017 do pedido de adiantamento em nome do servidor JORGE ROBERTO BRAGA DO NASCIMENTO;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei nº4.320, de 17.03.64;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº9.648, de 27.05.98, e;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução nº043/2014-CSDPE/AM;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o servidor JORGE ROBERTO BRAGA DO NASCIMENTO, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 000.179-1-A no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com o artigo 4º da Resolução nº43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para atender a demanda de compra de materiais de consumo desta Unidade, no elemento de despesas 339030;
II - ESTABELECE, de acordo com a Resolução nº43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7º, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro; e prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.
III – ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas na referida Resolução.
IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de janeiro de 2017.


Antônio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em exercício
FI 00025





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Número 33.455 ANO CXXIII

MUNICIPALIDADES



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
RENOVAÇÃO EM AÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2017- PMU, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ORCIVAN TOMÁS LITAIFF, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, DO MUNICÍPIO DE UARINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal, que atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Livre Exoneração de SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, o senhor ORCIVAN TOMÁS LITAIFF, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º O nomeado não fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo já que estará sendo cedido por outro Órgão da Administração Pública Estadual de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa nº 04, de 12 de junho de 2015, bem como o art. 93 da Lei 8.112/90 corroborado pelo artigo 4.º do Decreto n. 4.050 de 2001 que determina a responsabilidade da cessionária em arcar com a remuneração do servidor cedido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 16 DE JANEIRO DE 2017.


ANTONIO WALDEIR DE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Atesto para os fins e feitos legais que esta Portaria foi afixada no Mural da Prefeitura, conforme o que determina o art.111 da LOMU.
Uarini, 26 de Janeiro de 2017.

Moisés Mendonça de Brito.
Secretário de Administração-SEMAD-PORT.Nº 08/02/01/2017-PMU
X 0 4 7 X



**Acesse Diário
Oficial Eletrônico**
www.imprensaoficial.am.gov.br

Reduza os custos e melhore a qualidade de sua publicação seguindo as orientações abaixo:

- Digite o texto em espaço 1(um), corpo 12;
- Imprimir sempre em cor preta, utilizando impressora a laser;
- Elabore o título do texto com letras maiúsculas e negrito;
- Não enviem matérias com bordas ou cercaduras, exceto para balanços;
- Evite erros ou rasuras no texto;
- Utilize espaço 2 (dois) entre o título e o texto;
- Aproveite todo o espaço de 11cm de largura para inserir o texto;
- Observe atentamente o horário para a entrega das matérias: 7 às 13h



**Imprensa Oficial
do Estado**



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Número 33.455 ANO CXXIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para fornecimento de link de internet dedicado com o intuito de atender às necessidades da Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS, provendo a rede corporativa da Companhia, no mínimo, 10 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, com arrimo no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93.

Contratante: Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS.

Contratada: CLARO S/A.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 39.442,56 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Manaus, 13 de janeiro de 2017.

Lino Chixaro
Diretor Presidente

José Ricardo dos S. Neto
Diretor Administrativo/Financeiro

00970

IPEM/AM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas-IPEM/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-CPL

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Natureza Contínua de Assistência Médico e Hospitalar, com Exames Laboratoriais de Qualquer Natureza a fim de Garantir o Tratamento dos Empregados em Nível Regional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas.

ABERTURA: 14/02/2017 às 9h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada na Av. Gov. Danilo Azeiteiro, S/N, Lote 1.63 – Distrito Industrial, no horário das 08h às 14h. Mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2017.

Williams dos Santos Viana
Presidente da CPL

00971

FVS

PORTARIA Nº 016/2017-GRH/DAF/FVS-M.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007; e, considerando ainda, o disposto na Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e suas alterações;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Leinamar Martins de Oliveira, por usufruto de férias; **RESOLVE:** Tornar sem efeito a Portaria nº 003/2017-GRH/DAF/FVS-AM, datada de Manaus 04 de janeiro/2017, publicada no Diário Oficial do dia 05.01.2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPAZ, em Manaus 30 de janeiro 2017.

BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS

00972

PORTARIA Nº 017/2017-GRH/DAF/FVS-M.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007; e, considerando ainda, o disposto na Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo disciplinar nº 024.0004420/2016 - FVS; **RESOLVE:** Aplicar penalidade de Suspensão por 3 (três) dias, a servidora Leinamar Martins de Oliveira, matrícula nº 156.508-7B, do quadro suplementar, da Fundação de Vigilância em Saúde, na forma de que dispõe o art. 160, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 e alterações a contar de 02.02.2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPAZ, em Manaus 30 de janeiro 2017.

BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS

00972

PORTARIA Nº 018/2017-GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Delegadas nº 4.163, de 09 de março de 2015, e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007, **CONSIDERANDO** o Processo nº 024.0000157/2017, e obedecendo ao que trata o artigo 78 da Lei nº 1.762/1986 e alterações **RESOLVE:** Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada.

Matrícula	Servidor	Quinquênio	A contar
003.815-6C	Eliana Regina da Silva Furtado	12.03.2002 11.03.2007	01.02.2017 01.05.2017

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Manaus, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor Administrativo-Financeiro.

00972

DETRAN/AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivarem apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Recurso
1	PHH-4384	AI00359278	665-3/1	09/01/17	12/01/17	14/02/17
2	NON-8865	AI00362407	659-9/2	07/01/17	12/01/17	14/02/17
3	OAB-9054	AI00361732	501-0/0	07/01/17	12/01/17	14/02/17
4	OAB-9054	AI00361733	511-8/0	07/01/17	12/01/17	14/02/17
5	NFQ-9831	AI00363510	659-9/2	08/01/17	12/01/17	14/02/17
6	OAF-2939	AI00361910	659-9/2	09/01/17	12/01/17	14/02/17
7	PHA-4149	AI00353799	659-9/2	09/01/17	18/01/17	14/02/17
8	JXF-0106	AI00347975	659-9/2	10/01/17	18/01/17	14/02/17
9	PHJ-1557	AI00363343	703-0/1	14/01/17	19/01/17	14/02/17
10	PHJ-1557	AI00363524	501-0/0	14/01/17	19/01/17	14/02/17
11	JXH-3661	AI00363069	659-9/2	15/01/17	19/01/17	14/02/17
12	JWV-5197	AI00361783	659-9/2	15/01/17	19/01/17	14/02/17
13	NOZ-8180	AI00361933	659-9/2	15/01/17	19/01/17	14/02/17
14	JWX-2265	AI00359298	661-0/1	15/01/17	19/01/17	14/02/17
15	JWX-2265	AI00359299	659-9/2	15/01/17	19/01/17	14/02/17
16	JWX-2265	AI00359300	691-2/0	15/01/17	19/01/17	14/02/17
17	JXV-2795	AI00360675	659-9/2	15/01/17	19/01/17	14/02/17
18	JXV-2795	AI00360676	501-0/0	15/01/17	19/01/17	14/02/17
19	NOK-3909	AI00361919	659-9/2	15/01/17	19/01/17	14/02/17
20	NOK-3909	AI00361920	672-6/1	15/01/17	19/01/17	14/02/17
21	NOX-6050	AI00361849	659-9/2	15/01/17	19/01/17	14/02/17
22	JXI-0315	AI00363071	655-6/1	15/01/17	19/01/17	14/02/17
23	JXT-7788	AI00363225	659-9/2	15/01/17	19/01/17	14/02/17
24	JXH-3661	AI00363070	691-2/0	15/01/17	21/01/17	14/02/17

Manaus, 30 de janeiro de 2017.

João Leonel de Brito Feitoza
Diretor Presidente

00968

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpirem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Recurso
1	NJI-3427	AI00353563	501-0/0	28/09/16	08/12/16	01/03/17
2	MZS-1924	AI00231670	552-5/0	02/08/16	22/12/16	01/03/17
3	JXB-7967	AI00354550	659-9/2	12/11/16	28/12/16	01/03/17
4	NOJ-2711	AI00347735	663-7/2	21/11/16	04/01/17	01/03/17
5	NOR-8160	AI00359440	663-7/2	26/11/16	10/01/17	01/03/17
6	JWI-1033	AI00356780	504-5/0	22/11/16	10/01/17	01/03/17
7	OAL-6504	AI00359958	734-0/0	27/11/16	12/01/17	01/03/17
8	OAG-3655	AI00354291	659-9/2	28/12/16	13/01/17	01/03/17
9	OAL-1055	AI00356665	666-1/0	28/11/16	13/01/17	01/03/17
10	NOV-4789	AI00351616	691-2/0	28/11/16	13/01/17	01/03/17
11	OAL-8028	AI00359508	691-2/0	28/11/16	13/01/17	01/03/17
12	OAN-3687	AI00292861	672-6/1	28/11/16	13/01/17	01/03/17
13	OAK-7385	AI00347779	659-9/2	28/11/16	13/01/17	01/03/17
14	JXO-7041	AI00356792	659-9/2	29/11/16	13/01/17	01/03/17
15	JWU-3662	AI00357899	691-2/0	29/12/16	14/01/17	01/03/17
16	JXK-1729	AI00350421	659-9/2	29/11/16	14/01/17	01/03/17
17	NOR-1397	AI00356795	734-0/0	30/11/16	14/01/17	01/03/17
18	OAC-4275	AI00359444	676-9/0	01/12/16	14/01/17	01/03/17
19	NOI-7267	AI00355115	659-9/2	01/12/16	14/01/17	01/03/17
20	OAF-1655	AI00353580	659-9/2	02/12/16	14/01/17	01/03/17
21	JXB-5725	AI00357917	691-2/0	02/12/16	14/01/17	01/03/17
22	JXR-4222	AI00359477	659-9/2	30/11/16	14/01/17	01/03/17
23	PHF-3483	AI00359908	501-0/0	01/12/16	14/01/17	01/03/17
24	PHA-3403	AI00359910	501-0/0	01/12/16	14/01/17	01/03/17
25	JXO-8796	AI00354134	691-2/0	01/01/17	17/01/17	01/03/17
26	NOQ-2724	AI00361676	501-0/0	01/01/17	17/01/17	01/03/17
27	NOQ-2724	AI00361674	516-9/1	01/01/17	17/01/17	01/03/17
28	NKA-0610	AI00362572	659-9/2	01/01/17	17/01/17	01/03/17
29	JWQ-5635	AI00359911	659-9/2	02/12/16	17/01/17	01/03/17
30	JXW-4063	AI00353790	501-0/0	30/11/16	17/01/17	01/03/17

31	JXS-6099	AI00360002	659-9/2	01/12/16	17/01/17	01/03/17
32	JXO-9973	AI00360001	519-3/0	03/12/16	17/01/17	01/03/17
33	OAD-4878	AI00359633	672-6/1	02/12/16	17/01/17	01/03/17
34	OAH-2688	AI00359859	672-6/1	02/12/16	17/01/17	01/03/17
35	JXS-3341	AI00355331	501-0/0	02/12/16	18/01/17	01/03/17
36	JXB-5725	AI00354584	501-0/0	02/12/16	18/01/17	01/03/17
37	JXB-5725	AI00354585	659-9/2	02/12/16	18/01/17	01/03/17
38	JXX-7092	AI00359976	518-5/2	03/12/16	18/01/17	01/03/17
39	NOI-8548	AI00359972	676-9/0	02/12/16	18/01/17	01/03/17
40	JWV-7115	AI00354566	659-9/2	02/12/16	18/01/17	01/03/17
41	PHG-2032	AI00356848	501-0/0	03/12/16	18/01/17	01/03/17
42	OAN-0795	AI00360461	672-6/1	05/12/16	18/01/17	01/03/17
43	JXH-6656	AI00359648	672-6/1	06/12/16	18/01/17	01/03/17
44	PHA-5029	AI00359105	659-9/2	03/12/16	18/01/17	01/03/17
45	NOL-8319	AI00292860	703-0/1	07/12/16	18/01/17	01/03/17
46	PHF-6223	AI00359518	505-3/1	03/12/16	18/01/17	01/03/17
47	JWM-3734	AI00360372	734-0/0	11/12/16	18/01/17	01/03/17
48	PHE-9300	AI00363841	659-9/2	03/01/17	19/01/17	01/03/17
49	OAO-7223	AI00360710	703-0/1	12/12/16	19/01/17	01/03/17
50	NOQ-7861	AI00357732	691-2/0	03/12/16	19/01/17	01/03/17
51	NOQ-6116	AI00353298	659-9/2	03/12/16	19/01/17	01/03/17
52	JXX-8207	AI00360356	659-9/2	03/12/16	19/01/17	01/03/17
53	OAI-8190	AI00360251	659-9/2	04/12/16	19/01/17	01/03/17
54	OAK-0065	AI00348853	501-0/0	04/12/16	19/01/17	01/03/17
55	JXE-0674	AI00358137	501-0/0	06/12/16	19/01/17	01/03/17
56	JXE-2314	AI00360407	501-0/0	16/12/16	19/01/17	01/03/17
57	JXE-2314	AI00360408	659-9/2	16/12/16	19/01/17	01/03/17
58	PHH-1269	AI00354435	659-9/2	18/12/16	19/01/17	01/03/17
59	NOR-6852	AI00359991	666-1/0	11/12/16	19/01/17	01/03/17
60	OAK-0065	AI00348852	659-9/2	04/12/16	19/01/17	01/03/17
61	NON-9438	AI00359041	676-9/0	10/12/16	19/01/17	01/03/17
62	NOJ-4307	AI00359141	659-9/2	11/12/16	19/01/17	01/03/17
63	HZQ-7014	AI00358726	659-9/2	10/11/16	19/01/17	01/03/17
64	NOY-1503	AI00359500	659-9/2	08/12/16	20/01/17	01/03/17
65	PHB-3367	AI00359537	672-6/1	08/12/16	20/01/17	01/03/17
66	PHG-6633	AI00332996	519-3/0	17/12/16	20/01/17	01/03/17
67	JXF-8474	AI00359541	691-2/0	08/12/16	20/01/17	01/03/17
68	JWV-5402	AI00358864	518-5/2	08/12/16	20/01/17	01/03/17
69	OAB-1041	AI00355044	661-0/2	17/12/16	21/01/17	01/03/17

Manaus 30 de janeiro de 2017


João Leonel de Brito Feitoza
Diretor Presidente

00969

ÓRGÃO: DETRAN - AM

Portaria nº 437/2017 de 30.01.2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 168/04 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Curso de Reciclagem para Condutores Infraatores, nas dependências deste DETRAN-AM, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no horário das 19:00h às 22:00h, com o objetivo de cumprir com a Legislação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e; CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 010/2017-DETRAN-AM-GET, de 27/01/2017, da Comissão Organizadora do Curso em Pauta; **R E S O L V E:** 1 - DESIGNAR para instrutores do referido Curso, os abaixo relacionados e estabelecer a remuneração de 1,40 UBAS, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 24/12/16 a 27/01/2017. 1) ANA LÚCIA SOARES DE LIRA = 82h/a 2) DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO = 44h/a 3) FERNANDO DE LIMA SANTANA = 15h/a 4) IKE KENNEDY VEIGA DA SILVA = 35h/a. 5) MARIA DE FÁTIMA FREITAS DO MONTE REIS = 2h/a 6) MARIA LEONICE REIS BATISTA = 71h/a 7) WALMIR WALLACE DOS SANTOS DALLES = 39h/a.


JOÃO LEONEL DE BRITO FEITOZA
Diretor-Presidente

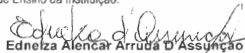
00967

C. E. E.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 005/2017 - CEE/AM DE 25/01/2017
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 005/2017 - CEE/AM

Aprovar o novo Regimento Escolar das Escolas IDAAM, a partir de 2016, comum a Sede e a todas as Unidades de Ensino da Instituição.


Edneiza Alencar Arruda d'Assunção
Secretária Executiva
Portaria Nº 05 - CEE/AM de 03/06/2015

X0048X

C. E. E.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 006/2017 - CEE/AM DE 25/01/2017
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 006/2017 - CEE/AM

Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Ensino Médio, ministrado na Unidade das Escolas IDAAM, localizada na Avenida Unurará nº 1360, Cachoeirinha, Manaus/AM, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar do ano letivo de 2017; Aprovar o Calendário Escolar/2017. Orientar que, 90 (noventa) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite novo reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio.


Edneiza Alencar Arruda d'Assunção
Secretária Executiva
Portaria Nº 05 - CEE/AM de 03/06/2015

X0048X

As Escolas IDAAM, Reconhecido pelo Parecer. 039/2016 - CEE/AM divulga a 3ª lista dos concludentes do Ensino Médio do ano letivo de 2016.

TURMA 23 "B"

João Victor Dantas Ferreira dos Santos

Manaus, 30 de Janeiro de 2017.


Daniel Diniz Fregapani
Diretor Geral - Escolas IDAAM

X0048X

C. E. E.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 216/2016 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 188/2016 - CEE/AM DE 14/12/2016

Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, ministrado no Instituto de Ensino Thiago Brandão de Oliveira, localizado na Avenida Chico Mendes Nº 31, Bairro Novo Israel, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do ano letivo de 2016 até o ano letivo de 2025; Orientar que 90 (noventa) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite novo Reconhecimento do Ensino.


Edneiza Alencar Arruda d'Assunção
Presidente Substituta
Portaria nº 04 de 03/06/2015 - GPCEE/AM

X0049X

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

MULTILAB SOLUÇÕES QUÍMICAS E CONSULTORIA AMBIENTAL, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 266/09-05, que autoriza o funcionamento de um laboratório para a realização de análises: Químicas, Físico-químicas, Microbiológica em água para consumo humano, de efluentes líquidos e gasosos de origem industrial; efluente hidro sanitário, resíduos sólidos industriais, determinação das concentrações dos gases: Oxigênio, Monóxido e Dióxido de Carbono, Óxidos de Nitrogênio (NOx), Óxidos de enxofre (SOx), Metano e de materiais particulados, em amostras de efluentes gasosos de ambientes interno/externo, localizada na Rua Sucupira; Altos, Nº 309, Kyssia 1, no Município de Manaus-AM, para serviço de Análises Laboratoriais, com validade de 02 Anos.

X0050X

ÓRGÃO: IPAAM/INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ

A DIRETORA PRESIDENTE E ORDENADORA DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0016/2017 - IPAAM

I - CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de Janeiro de 2017

[Assinatura]
ANA EUNICE ALEIXO

DIRETORA PRESIDENTE E ORDENADORA DE DESPESA

00973

ÓRGÃO: IPAAM/INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ

A DIRETORA PRESIDENTE E ORDENADORA DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0017/2017 - IPAAM

I - CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de Janeiro de 2017

[Assinatura]
ANA EUNICE ALEIXO

DIRETORA PRESIDENTE E ORDENADORA DE DESPESA

00973

SEPED Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Portaria: 01/2017-GSEPED
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 possibilita a Administração pública dispensar a realização do chamamento público, nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. CONSIDERANDO que o art. 31, da Lei 13.019/2014, será considerado inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO o parecer técnico aprovando o Plano de Trabalho e identificando a peculiaridade do mesmo. CONSIDERANDO , finalmente, o que consta do Processo nº 2194.0000355.2016 - SEPED
RESOLVE: I - DECLARAR, dispensável o procedimento chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI e art.31, da Lei nº 13.019/2014, para celebração do Termo de Fomento. II - APROVAR o Plano de Trabalho por meio de dispensa de Chamamento público em favor da Organização da sociedade civil - Abrigo Moacyr Alves pelo valor global de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
*Retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus 30 de janeiro de 2017.
<i>[Assinatura]</i> MARIA EDNELZA OLIVEIRA DAMASCENO Chefe do Departamento de Administração e Finanças
RATIFICO a decisão supra, nos termos da Lei 13.019/2014. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 17 de janeiro de 2017.
<i>[Assinatura]</i> VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
*Replicado por incorreções na edição 33.445 de 17/03/2017, pg. 07.

00974

Extrato nº. 03/17 ASSEJUR-SEPED ASSUNTO
Espécie: Termo de Fomento nº.001/2017 - SEPED. Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 e o NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO (ABRIGO MOACYR ALVES), CNPJ nº 22.812.325/0001-01, representado legalmente pelo Sr. José Tarcísio Feijó Machado, CPF nº. 020.438.152-53. Objeto: Acolhimento institucional de longa permanência para crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção, que se encontravam em situação de risco pessoal e social; Unidade Orçamentária: 36101; Programa de trabalho: 08.244.3294.2528.0001; Fonte: 0160; Natureza de Despesa: 33504301; Nota de Empenho nº. 00023. Emitida em: 02/01/2017. Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Assinatura Termo de Fomento: 02/01/2017; Processo Administrativo: (036101)2194.0000355.2017; Responsável pelo Extrato: Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão - Assessora Jurídica. Manaus, 30 de janeiro de 2017.
*Retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017
<i>[Assinatura]</i> VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

00975

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAPÁ | 30/01/17

PORTARIA Nº. 002/2017-GDP/CETAM, de 30/01/2017.

A Diretora - Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta do processo nº 0000014/2017-CETAM, de 24.01.17. **RESOLVE:** I - **CONCEDER**, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora Carmen Lúcia Souza Ribeiro, matrícula nº 152.942-0F, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, no período de 02.01.17 a 01.04.17, correspondente ao quinquênio de 02/02/2004 a 01/02/2009. II - **DETERMINAR** que a Diretoria Administrativo-Financeira adote providências que o ato requer. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 30 de Janeiro de 2017.

[Assinatura]
JOÉSIA MOREIRA JULIAO PACHECO
Diretora - Presidente

00976

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
Resenha: Portaria nº 002/DPA-JUSTIÇA E DISCIPLINA/PMAM, 30Jan17
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 33.992, de 19set13;
Considerando que o Ex-SD QPPM Ricardo Ribeiro Pereira (RG 16952/SI/PMAM), foi excluído do estado efetivo da Polícia Militar do Amazonas, conforme tomou público a Portaria nº 084/DPA-5, publicada em D.O.E (Poder Executivo, p. 9) nº 31.935, de 18Out10, transcrito no BG nº 193 de 21Out10;
Considerando o Memo nº 026-2017/AJAI/PMAM que encaminha Tutela Provisória, referente a Decisão Judicial nos Autos nº 0628878-36.2016.8.04.0001, onde Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Alcides Carvalho Vieira Filho, da Auditoria Militar manda cumprir decisão do acórdão que determinou que o Estado do Amazonas reintegre ao serviço ativo da PMAM, o Ex-SD QPPM Ricardo Ribeiro Pereira (RG 16952/SI/PMAM);
Considerando o Decreto de 16Jan17, publicado no D.O.E nº 33.444, de mesma data, que reintegrou, a título precário, na condição de <i>sub judice</i> , RICARDO RIBEIRO PESSOA, às fileiras da PMAM;
Considerando o Decreto de 24Jan17, publicado no D.O.E nº 33.450, de mesma data, que retificou para RICARDO RIBEIRO PEREIRA, por haver sido erroneamente grafado como RICARDO RIBEIRO PESSOA, no Decreto supramencionado.
RESOLVE: 1. Reintegrar, o Ex-SD QPPM Ricardo Ribeiro Pereira (RG 16952/SI/PMAM), Matrícula nº 170.233-5A, suspendendo o ato administrativo, que o licenciou a bem da disciplina contar de 29Set10, conforme publicação no BG nº 193, de 21Out10, natural de Manaus-AM, nascido em 30/05/1976, 1,75m de altura, cor moreno-claro, cabelo preto liso, olhos castanhos, TS "O" FRH +, CPF 508573982 53, na graduação de Soldado, o qual volta a receber o seu número antigo 12931, Identidade Militar nº 16952 e Nome de Guerra R. Pereira .
2. Restabelecer o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 02Dez16;
3. Classificar no Comando de Policiamento Metropolitano (CPM), a contar da data de sua reintegração;
4. Determinar à Diretoria de Pessoal da Ativa que tome todas as providências administrativas pertinentes, de acordo com legislação vigente;
5. A Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, informar ao Juiz da Auditoria Militar, as providências Administrativas atestando o adimplemento da ordem judicial.
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.
<i>[Assinatura]</i> CEL QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

00977

MATERNIDADE ALVORADA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 170/2017 - GP/CGL apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, Processo Administrativo n. 017122.000183/2017-MAT.ALVORADA, Processo Licitatório n. 33676/2016 - CGL, relativo à licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico n. 002/2017 - CGL, e, **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso ao Processo Licitatório.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante do Ofício supracitado mencionado.
II - ADJUDICAR a empresa 1) BENTO MARTINS DE SOUZA - EPP (ME/EPP) - MATRIZ, CNPJ: 03.090.004/0001-04, para o objeto cotado cujo valor global importou em R\$ 1.037.797,20 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente à contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada (desjejum, merenda, almoço, jantar e outros) através da produção e distribuição de dietas diárias, destinados a servidores, pacientes e acompanhantes da Maternidade Alvorada, no bairro da Alvorada.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAR-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE ALVORADA. Manaus/AM, 27 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral Da Maternidade Alvorada

00978

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016; PARTES: MATERNIDADE ALVORADA SAÚDE e T. DE S. MELO - ME: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção elétrica, hidráulica e predial na MATERNIDADE ALVORADA estabelecidas no Projeto Básico. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar de 06/01/2017 a 06/04/2017; **VALOR GLOBAL: R\$ 127.839,60** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; UNIDADE GESTORA 17122 - MATERNIDADE ALVORADA Programa de Trabalho: 10 122 0001 2001 0001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0230. Manaus, 31 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
ELCINEI DE LIMA SAMPAIO,
Diretora Geral da Maternidade Alvorada.

00979

CGL

Comissão Geral de Licitação

PORTARIA Nº 043/2017-CGL

APLICA sanção administrativa de impedimento de licitar a empresa COOFARMA SERVIÇOS DE SAÚDE FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 20.248.169/0001-72.

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de sua competência e atribuições legais consubstanciadas na Lei Delegada n. 93 de 18 de maio de 2007, e;
CONSIDERANDO ter havido a concessão do direito ao contraditório e da ampla defesa à empresa COOFARMA SERVIÇOS DE SAÚDE FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 20.248.169/0001-72, disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial instituída através da Portaria n. 238/2015-CGL, publicada no DOE em 30/11/2015, Portaria nº 018/2016 - CGL, publicada no DOE em 05/02/2016, Portaria nº 062/2016 - CGL, publicada no DOE em 11/03/2016.
CONSIDERANDO por fim, as informações constantes no processo administrativo nº 42217/2015 - CGL.

RESOLVE:

I - APLICAR à empresa COOFARMA SERVIÇOS DE SAÚDE FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 20.248.169/0001-72a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Estadual, consubstanciada no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 c.c. art. 19 do Decreto Estadual n. 21.178/2000, pelo período de 02 (dois) anos, por comportar-se de modo inidôneo, por ter apresentado documentos fraudulentos no Pregão Eletrônico nº 1978/2014-CGL, quais sejam, Licença Sanitária e Atestados de Capacidade emitidos irregularmente, bem como à época do certame tinha na sua composição societária, sócios impedidos de participar da sociedade.
II - DETERMINAR ao Cadastro de Fornecedores desta CGL, o bloqueio da empresa no sistema.
III - CONCEDER o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o recurso administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei n. 8.666/93.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
Presidente da CGL

00980

PORTARIA Nº 42 /2017-CGL

TORNAR SEM EFEITO a sanção administrativa estendida à empresa C. M. FERREIRA RAMOS - ME, CNPJ Nº 06.050.372/0001-09.

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de sua competência e atribuições legais consubstanciadas na Lei Delegada n. 93 de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO a publicação, em 25/01/2017, da Portaria nº 27/2017, que tomou sem efeito a sanção administrativa aplicada à empresa C. M. FERREIRA RAMOS - ME, por meio da Portaria GS nº 721/2016, de 13/05/2016.

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 318/2016 - CGL, que estendeu a sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública do Estado, pelo prazo de 02 (dois) anos, prevista no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada à empresa C. M. FERREIRA RAMOS - ME, CNPJ Nº 06.050.372/0001-09, pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
Presidente da CGL

00983

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL
Resenha: 022/17 - CGL DATA: 31/01/2017
 A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
 1)TP nº 012/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria para Reestruturação Organizacional da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.
 Data da Realização: 02/03/2017 às 08:30 horas de Manaus / AM.
 O Edital e seus respectivos anexos podem ser examinados e adquiridos no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital / CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".
 1)PE nº 168/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Agulha Peridural), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.
 2)PE nº 169/2017-CGL: Aquisição de Material Odontológico (Barra de Erich, Fita Matriz, Tira Abrasiva e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.
 3)PE nº 170/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Gaze em Rolo), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.
 4)PE nº 171/2017-CGL: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Compressores de Ar, com reposição de Peças, para atender as necessidades da FCECON.
Limite para Recebimento das Propostas das Licitações acima relacionadas: dia 10 de fevereiro de 2017 às 09:45 horas. **Início da sessão:** dia 10 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Reabertura de Prazo
 1)PP Internacional nº 001/2017-CGL: Aquisição de Sistema de Braquiaterapia para Tratamento Intracavitário, destinado ao Atendimento da FCECON/SUSAM.
 Data da Realização: 10/02/2017 às 08:30 horas de Manaus / AM.
 Os licitantes que adquiriram o edital deverão retirar o Ofício Circular pelo site da CGL no endereço eletrônico: <https://www.cgl.am.gov.br>.
 O Edital e seus respectivos anexos podem ser examinados e adquiridos no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital / CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ ou examinados e adquiridos gratuitamente pelo site da CGL no endereço eletrônico: <https://www.cgl.am.gov.br>.
Suspensão
 Suspensa a seguinte licitação:
 1)PE nº 130/2017-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.
Resultado do Julgamento da Documentação
CC nº 003/2017-CGL.
Empresa Habilitada:
 -MCA Construtora Elrell.
 A abertura da Proposta de Preços ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 01/02/2017, às 08:30 horas de Manaus - AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.
 O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.
Resultado do Julgamento das Documentações
CV nº 001/2017-CGL.
Empresas Inabilitadas:
 -Construtora Alcançe Ltda
 -Construtora São Francisco Ltda - EPP
 -SVX Serviços Profissionais de Limpeza, Construções e Transportes Ltda - EPP
 A Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas concederá, com base no que estabelece o art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas documentações, em envelopes lacrados, escoimada das causas que ensejaram as suas inabilitações.
 O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Claudia Silva Thomaz de Lima
Claudia Silva Thomaz de Lima
 Vice-Presidente da CGL

00981

ÓRGÃO: CGL/COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
A VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):
PORTARIA Nº 0033/2017 - GAB
 I- JAQUELINE CRUZ ALVES
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 2.000,00; 33903989 - 2.000,00.
 APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
 Manaus, 31 de Janeiro de 2017
Claudia Silva Thomaz de Lima
CLAUDIA SILVA THOMAZ DE LIMA
 VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

00982

ÓRGÃO: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015-CGL.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL, representada pelo seu titular Dr. EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO, Presidente, e a empresa MANAUS AMBIENTAL S/A, representada por seus diretores, GINA MARQUES DUARTE e ARLINDO SALES PINTO.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2015-CGL, por 12 (doze) meses, cuja finalidade é a prestação de serviços de fornecimento de água potável para esta CGL, **Processo Administrativo:** 000283/2017-CGL.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recursos 121, Nota de Empenho nº 2017NE00016 Emitida no dia 02/01/2017, no valor de 6.000,00 (seis mil reais).
GABINETE DO PRESIDENTE DA CGL, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

Epitácio de Alencar e Silva Neto
EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
 Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

00984

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
PORTARIA Nº. 011/2017/GSEAS
 A Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1º, inciso I, alínea "d" da Lei nº. 4.163/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Centro Integrado de Proteção e Defesa do Idoso-CIPDI faz parte das ações pactuadas ao seguimento do idoso e é de atribuição da "CIDADANIA";
CONSIDERANDO que as atribuições da "CIDADANIA" foram realocadas da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS para compor à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC;

CONSIDERANDO o desmembramento, reestruturação e desvinculação do Centro Integrado de Proteção e Defesa do Idoso-CIPDI desta Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o Desmembramento e Entrega do Centro Integrado de Proteção e Defesa do Idoso-CIPDI desta Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC.

Art. 2º - DETERMINAR a permanência de todo aparato de Pessoal, Logístico/Operacional e Material Patrimonial (anexo) até o mês de dezembro de 2017, com a finalidade de não comprometer ou interromper o Interesse Público:

I - Pessoal:

Assistente Social: Raquel Souza Albuquerque;
 Auxiliar Administrativo: Mireya da Silva;
 Estagiários: Rayanne Lizete Prata de Matos, Sílvia Cristina Silva Gomes, Yasmin Dias Machado.

II - Logístico/Operacional:

1 (um) - veículo, Toyota Etios, Placa PXI-7313;
 1 (um) - motorista: André Moreira Batista, que deverá recolher o veículo no pátio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS todos os dias até as 17 horas;
 Linhas telefônicas: (1) 3306-0106, (2) 3306-0161, (3) 3306-0162, (4) 3306-0163.
III - Material Patrimonial: ANEXO I

Art. 3º - INFORMAR que o prédio onde funciona o Centro Integrado de Proteção e Defesa do Idoso-CIPDI, pertence a estrutura da Secretaria de Segurança Pública-SSP a qual cabe o pagamento de serviços de água e luz.

Art. 4º - INFORMAR que a limpeza e conservação passará a ser mantida pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de Janeiro de 2017

Regina Fernandes do Nascimento
Regina Fernandes do Nascimento
 Secretária de Estado da Assistência Social

00985

ANEXO I		
Especificação	Tombo	Quantidade
Armário de Ferro	91360 - Polícia Civil	01
Armário de Madeira	11801-11802 SETRAC-2	04
Arquivo	9973 - Polícia Civil	02
Cadeira Auxiliar Verde	Incorporado - SETRAC	18
Cadeira c/Rodizio Verde	Incorporado - SETRAC	02
Cadeiras de Rodas - Cor Cinza	13834	01
CPU	13836, 13837, 13838 - SETRACI	04
Escada de Ferro	SEAS/Consumo	01
Estabilizador	13771, 12438	02
Estabilizador/Defeito	13436, 12437	02
Estante de Ferro	Incorporado - SETRACI	02
Fogão	SEAS/Consumo	01
Geladeira	11803	01
Impressora	13839	01
Longarina c/03 lugares	17015	01
Longarina c/03 lugares	5045, 5046, 5047 SETRAC	01
Longarina c/03 lugares	17020, 17021	02
Mesa C/03 Gavetas	Incorporado - SETRACI	03
Mesa S/Gavetas	Incorporado - SETRACI	01
Mesa em L c/03 Gavetas	Incorporado - SETRACI	01
Mesa p/Computador	13803, 13804 SEAS	02
Monitor	11837, 13838, 11836 SETRACI	04
Mouse	SEAS/Consumo	02
Nobreak	12439, 13440	02
Suporte p/TV	12932	01
Ar Condicionado Split 30.000 BTU's	11794	01
Ar Condicionado Split 9.000 BTU's	11790, 11791, 11792, 11793	04

00985

UEA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2017 - PROGRAD/UEA A PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em exercício DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2010 - CONSUNIV/UEA, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o desligamento de aluno dos Cursos de Graduação ofertados nas modalidades de ensino presencial mediado e ensino presencial modular;

RESOLVE

I - DESLIGAR do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares os alunos do **Curso de Bacharelado em Arqueologia**, em Manacapuru, vinculado a Escola Superior de Ciências Sociais - ESO, conforme anexo desta Portaria, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2017.

Samara Barbosa de Menezes
SAMARA BARBOSA DE MENEZES
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício

00986

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2015-UEA
O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições torna público o presente Aditamento ao Edital de Credenciamento N. 01/2015-UEA, para **Credenciamento** de profissionais tradutores/intérpretes de Libras para atender a necessidade emergencial da Universidade do Estado do Amazonas no sentido de favorecer a comunicação entre surdos e ouvintes, através da interpretação em Libras, em cumprimento ao Decreto Lei N. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Os interessados deverão inscrever-se no **Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP**, localizado na Estrada Odovaldo Novo, Bairro Djard Vieira, S/Nº, Estrada do Aeroporto, Cep: 69152-470, telefone para contato (92) 3533-6630, no período de **01 a 10 de fevereiro de 2017**, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. O presente Aditamento ao Edital está disponível, em sua íntegra no site www.uea.edu.br. Esclarecimentos e dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Credenciamento.

Cleinaldo de Almeida Costa
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

00986

RESENHA DE BOLETIM INTERNO
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria 787/2016 – GR/UEA; CONSIDERANDO o princípio da economicidade. RESOLVE: DAR PUBLICIDADE a divulgação do Boletim Interno 002/2017 da Universidade do Estado do Amapá. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amapá

00986

ORGÃO	DATA
UEA	30.01.2017

ERRATA

Na Portaria nº. 659/2016-GR/UEA, de 05/10/2016, publicada no D.O.E. edição do dia 06/10/2016, Publicações Diversas, página 15.

Onde se Lê:....no período de 21/12/2016 a 04/04/2017...
Leia-se:.... no período de 21/12/2016 a 04/01/2017...

Manaus, 30 de janeiro de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amapá

(*) Republicada por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 26 de janeiro de 2017.

00986

ORGÃO:	FUNDAÇÃO HEMOAM
--------	-----------------

ERRATA DO EXTRATO Nº 003/2017 – HEMOAM
Publicado no DOE nº 33.444 que circulou no dia 16/1/2017; ONDE SE LÊ: Assinatura: 13/12/2016 Vigência: 13/12/2016 a 13/03/2017. LEIA-SE: ASSINATURA: 12/12/2016 VIGÊNCIA: 12/12/2016 a 11/03/2017. Manaus, 30 de janeiro de 2017.

VISTO: NELSON FRAJI – Diretor-Presidente
BÁRBARA DERZI – Supl. de Controle de Contratos e Convênios

00987

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

EXTRATO nº 010/2017

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação não Oneroso nº 002/2017-SEJEL. PARTES: SEJEL e Mode On Marketing Promocional e Consultoria em Eventos Eireli - ME. OBJETO: A permissão de uso decorrente de locação não onerosa do Complexo da Arena da Amazônia (Setor Podium e Salão Bossa Nova) para realização do Festival Paraense – Feira de Negócios e Gastronomia, nos dias 31/03/2017 e 01 e 02/04/2017; VALOR: Ficam isentas todas as taxas de locação, em virtude do evento ser gratuito e destinado as causas beneficentes. Será solicitado do público, como entrada ao evento, a entrega de 01(um) quilo de alimento não perecível, que serão doados ao PROJETO PRÓ-MENOR DOM BOSCO; DATA DE ASSINATURA: 24/01/2017. VIGÊNCIA: 02/04/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021.00215.2017.

Manaus, 24 de janeiro de 2017.

Fabiano Silva Lima

Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

00988

ORGÃO: SERIRA/SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAPÁ

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso II, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0001/2017 - GAB
I - WIVIANNY FARIAS PEREIRA LACERDA
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 33903089 - 4.000,00; 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de Janeiro de 2017

NAFCE BÁCRY VALOZ

SECRETARIA DE ESTADO

00989

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO
Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 09/2014. Partes: FAPEAM (Contratante) e MCA Construtora LTDA. Processo: 007.0000119.2017. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 120 dias, a contar de 12/02/2017 a 11/06/2017. Data da assinatura: 30.01.2017. Manaus, 30 de janeiro de 2017.

René Levy Aguiar

Diretor-Presidente

00990

SEPLANCTI - FAPEAM

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

Apróva Ad Referendum a sistematização das modalidades, níveis e valores de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo Nº 062.0115.2017-FAPEAM, referente à proposta de sistematização das modalidades, níveis e valores de bolsas concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAM.

RESOLVE:

- I. SISTEMATIZAR modalidades, níveis e valores de bolsas concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAM, para capacitar recursos humanos no país e no exterior, em conformidade com os anexos I a IV desta Resolução.
II. DEFINIR critérios mínimos para a concessão das bolsas de que trata o item I.
III. VIGORAR os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
IV. REVOGAR as disposições em contrário, precisamente as Resoluções do Conselho Superior da FAPEAM Nº. 009/2005, de 20 de dezembro de 2005; Nº. 009/2008, de 18 de dezembro de 2008; Nº. 003/2011, de 13 de maio de 2011; Nº. 004/2011 de 13 de maio de 2011; e Nº. 001/2013, de 15 de fevereiro de 2013, bem como as Portarias GS/SEPLANCTI Nº. 036/2015, de 29 de julho de 2015; Nº. 006/2016, de 11 de fevereiro de 2016; e Nº. 034/2016, de 29 de abril de 2016.
V. SUBMETER ao referendado na próxima reunião do Conselho.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 17 de janeiro de 2017.

THOMAS AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário da SEPLANCTI e
Presidente do Conselho Superior da FAPEAM

00990

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO Nº. 001/2017 - ANEXO I
TABELAS DE BOLSA NO PAÍS

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$)
Iniciação Científica e Tecnológica Junior - ICT JR	ÚNICO	Estar regularmente matriculado na 6ª à 9ª série do ensino fundamental em instituição de ensino sediada no Estado do Amapá; ser selecionado e indicado por instituição de pesquisa e/ou ensino ou por coordenador de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação; apresentar desempenho acadêmico satisfatório (sem reprovações); dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de pesquisa; estar desvinculado do mercado de trabalho.	120,00

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$)
Apoio Técnico - AT	I	Profissional de nível médio, com até 2 anos de experiência, sem vínculo de trabalho, e dedicação de 40 horas semanais.	360,00
	II	Profissional de nível médio, com 2 a 4 anos de experiência, sem vínculo de trabalho, e dedicação de 40 horas semanais.	720,00
	III	Profissional de nível médio, mais de 4 anos de experiência, sem vínculo de trabalho, e dedicação de 40 horas semanais.	1.234,00
	IV	Profissional de nível superior, com até 2 anos de experiência, sem vínculo de trabalho, e dedicação de 40 horas semanais.	1.650,00
	V	Profissional de nível superior, com 2 a 4 anos de experiência, sem vínculo de trabalho, e dedicação de 40 horas semanais.	2.124,00
	VI	Profissional de nível superior, com 4 a 6 anos de experiência ou especialista com até 2 anos de experiência, sem vínculo de trabalho, e dedicação de 40 horas semanais.	2.420,00
	VII	Profissional de nível superior, com 6 a 8 anos de experiência ou especialista com 2 a 4 anos de experiência, sem vínculo de trabalho, e dedicação de 40 horas semanais.	3.220,00

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$)
Iniciação Científica e Tecnológica - ICT	ÚNICO	Estar regularmente matriculado em curso de graduação em área compatível com o projeto de pesquisa e apresentar desempenho acadêmico satisfatório.	400,00

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$)
Mestrado - MS	I	Ter sido aceito ou estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada para o Estado do Amapá.	1.675,00
	II	Ter sido aceito ou estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada do país e fora do Estado do Amapá.	2.167,00

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$)
Doutorado - DR	I	Ter sido aceito ou estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada para o Estado do Amapá.	2.457,00
	II	Ter sido aceito ou estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada do país e fora do Estado do Amapá.	3.220,00

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$)
Professor Ciência na Escola - PCE	ÚNICO	Professor do ensino básico em escola pública do Amapá, ter carga horária mínima de 20 horas; estar ministrando aulas no período de vigência do projeto.	461,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico - DCT	I	Doutor com experiência de menos de 10 anos na coordenação de projetos de C&T; Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.	4.484,00
	II	Doutor com experiência de mais de 10 anos na coordenação de projetos de C&T; Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.	5.720,00
Fixação de Pesquisadores no Amapá - FIXAM	I	Doutor sem vínculo empregatício. Desenvolver pesquisas em IPES na Região Metropolitana de Manaus.	5.200,00
	II	Doutor sem vínculo empregatício. Desenvolver pesquisas em IPES no interior do Estado.	8.320,00
Pesquisador Visitante Nacional - PVN	I	Doutor com menos de 5 anos de experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos; publicações de relevância nos âmbitos internacional ou nacional, ou geração de produtos de inovação tecnológica; dedicar 40 horas semanais.	4.484,00
	II	Doutor com mais de 5 anos de experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos; publicações de relevância nos âmbitos internacional ou nacional ou geração de produtos de inovação tecnológica; dedicar 40 horas semanais.	6.136,00
Pesquisador Visitante Internacional - PVI	I	Doutor com menos de 5 anos de titulação e experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos; publicações de relevância no âmbito internacional; dedicar 40 horas semanais.	7.000,00
	II	Doutor com mais de 5 anos de titulação e experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos; publicações de relevância no âmbito internacional; dedicar 40 horas semanais.	10.000,00
	III	Doutor com mais de 10 anos de titulação e de experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos; destacada liderança científica internacional; publicações de relevância nos âmbitos internacional; dedicar 40 horas semanais.	14.000,00

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO Nº. 001/2017 - ANEXO II
TABELAS DE BOLSA NO EXTERIOR

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$ ou US\$)
Doutorado Sanduíche no exterior - DSEX	ÚNICO	Estar regularmente matriculado em Programa de Doutorado no Exterior.	1.300,00
Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Exterior - DCTIEX	I	Graduado com menos de 5 anos de experiência.	1.100,00
	II	Graduado com mais de 5 anos de experiência ou Mestrado.	1.300,00
	III	Doutor.	2.100,00

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO Nº. 001/2017 - ANEXO III
TABELAS AUXÍLIOS ADICIONAIS NO PAÍS

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR(R\$)
Adicional localidade AL	I	Bolsista DCR/CNPq que se fixe em IPES na Região Metropolitana de Manaus.	40% (quarenta por cento) do valor da bolsa concedida pelo CNPq.
	II	Bolsista DCR/CNPq que se fixe em IPES no Interior do Estado.	60% (sessenta por cento) do valor da bolsa concedida pelo CNPq.
Adicional excelência acadêmica AEX	I	Ser aluno de mestrado regularmente matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada para o Estado do Amapá, seja com artigo aceito em revista científica com Qualis A1, A2, B1 ou B2, seja com patente, desenho industrial ou programa de computador devidamente registrado no INPI.	1.675,00
	II	Ser aluno de doutorado regularmente matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada para o Estado do Amapá, seja com artigo aceito em revista científica com Qualis A1, A2, B1 ou B2, seja com patente, desenho industrial ou programa de computador devidamente registrado no INPI.	2.457,00

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO Nº. 001/2017 - ANEXO IV
TABELAS AUXÍLIOS ADICIONAIS NO EXTERIOR

MODALIDADE	NÍVEL	MODALIDADES BENEFICIADAS	VALOR
Auxílio com despesas de instalação AUX - INST	ÚNICO	DCTIEX e DSEX	Uma mensalidade de bolsa para auxílio com despesas de instalação quando a estadia for maior que 3 meses.
Adicional deslocamento AD	ÚNICO	DCTIEX e DSEX	Uma mensalidade de bolsa para deslocamento de ida para o local onde serão desenvolvidas as atividades e de retorno ao Amapá no término da atividade.
Adicional saúde AS	ÚNICO	DCTIEX e DSEX	US\$ ou € 90,00

00990

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo Licitatório nº. 38228/2016-CGL e Processo Administrativo nº. 03421/2016-FVS/AM, referente ao Pregão Eletrônico nº. 032/2017-CGL. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL constante deste processo, Ofício nº. 389/2017-GP/CGL, considerado Fracassada a licitação.

Cientifique-se, cumpra-se, anote-se e publique-se.
Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas,
Manaus-AM, 30 de janeiro de 2017

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor – Presidente da FVS.

00991

ORGÃO: Mat. Balbina Mestrinho DATA: 01/02/2017

PORTARIA DE DISPENSA N. 002/2017

A MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, caput, inciso XXII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, preceitua ser dispensável a licitação quando estiver configurada a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO que a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica para o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o valor mensal de R\$ 88.024,30 (oitenta e oito mil e vinte e quatro reais e trinta centavos) do serviço, é cobrado indistintamente a todos os consumidores, tendo por base a Política Tarifária determinada pela ANEEL, o que justifica a escolha da executante e do preço, nos termos do Art. 28, Parágrafo Único, inciso II e III da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo nº 001/2017- MBM;

RESOLVE:

I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, caput, inciso XXII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação, por 60 (sessenta), da EMPRESA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 02.341.467/0001-20.

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa mencionada, pelo valor global estimado de R\$ 5.281.458,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

MARIA LEIDE BARBOSA PINTO
GERENTE ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA

DE ACORDO, RATIFICO a presente resolução, nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

MARCO LOURENÇO SILVA

DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

Gabinete do Diretor Geral da Maternidade Balbina Mestrinho,
Manaus, 01 de fevereiro de 2017.

00992

ORGÃO: SEPLANCTI

PORTARIA Nº 010/2017 - GS/SEPLANCTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, IV, "B", do Decreto nº 23.269, de 11 de março de 2003, e CONSIDERANDO disposto no § 1º, art. 1º, do Decreto nº 22.459 de 16 de Janeiro de 2003;

CONSIDERANDO o Cronograma de Desembolso Financeiro para o exercício de 2017 referente às atividades da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Cronograma de Desembolso Financeiro da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR no valor de R\$ 13.829.000,00 (Treze Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil Reais) destinados a sua manutenção.

Art. 2º AUTORIZAR a concessão de Recursos Orçamentários através de Destaques (NC - Nota de Crédito), conforme solicitação por intermédio de Carta, obedecendo ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e os valores constantes na Lei nº 4.420 de 30 de Dezembro de 2016. E ainda dos orçamentos abertos por intermédio de crédito suplementar sem compensação ou superávit financeiro.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 27 de Janeiro de 2017.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

00993

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Resenha: ERRATA DO EXTRATO

ESPÉCIE: Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2016-PMAM, publicado no diário oficial do Estado, nº. 33.430, Publicações Diversas de 27/12/2016.

PRAZO: Onde se lê: A contar de 10/12/2016 a 10/12/2017.

Leia-se: A contar de 10/12/2016 a 10/02/2017.

CEL. QOPM DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA.
Ordenador de Despesas da PMAM

00994

Órgão: SEINFRA

Resenha

ASSUNTO

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00103/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo n. 007.00272.2017-SEINFRA.

RESOLVE:

I- CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA no valor de R\$ 1.524.605,91 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos) para atender as despesas do exercício anterior, com energia elétrica, produtos químicos e materiais para laboratório.

Destaque n. 00002/2017.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nal.da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2087	0001	339092	170	1.081.172,42
17	512	3239	2275	0001	339092	170	443.433,49

II - RETROAGIR os efeitos desta portaria ao dia 02 de janeiro de 2017.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

00995

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, QUE TRATA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, REFERENTE À PORTARIA/SEINFRA/GS/N.º 00078/2017.

O Secretário de Estado de Infraestrutura autorizou o seguinte deslocamento do servidor público:

EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA – Engenheiro: Destino e Período: Careiro da Várzea/AM – 19/01/2017 – Objetivo: Proceder fiscalização.

ROBERTO PALMEIRA REIS – Engenheiro: Destino e Período: Brasília/DF – 31/01/2017 – Objetivo: Reunião no DNIT.

TIAGO DA SILVA CAMELO – Engenheiro: Destino e Período: Careiro/AM – 14/01/2017 – Objetivo: Proceder fiscalização.

Destino e Período: Envira/AM – 21 à 22/01/2017 – Objetivo: Proceder Vistoria.

JÚLIO CEZAR BANDEIRA DA SILVA – Motorista: Destino e Período: Careiro/AM – 14/01/2017 – Objetivo: Acompanhar o Engenheiro. **ÂNGELO FRANKLIN MOREIRA SANTOS DA SILVA** – Engenheiro: Destino e Período: Parintins/Barreirinha/Nhamundá/AM – 06 à 15/02/2017 – Objetivo: Proceder fiscalização.

ANTÔNIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO – Engenheiro: Destino e Período: Japurá/Marabá/AM – 12 à 17/02/2017 – Objetivo: Proceder fiscalização.

ORFÉLIA DA COSTA DANTAS – Engenheira: Destino e Período: Boca do Acre/AC – 31/01 à 06/02/2017 – Objetivo: Para Executar levantamento do Sistema de Abastecimento de Água.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 26 de janeiro de 2017.

Eng.º AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura

00996

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00090/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00845/2008, de 15 de setembro de 2008, referente a Averbação de Licença Especial do servidor FAUSTINIANO FONSECA NETO, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16 de setembro de 2008, página 07, Caderno Poder Executivo.

Manaus, 27 de janeiro de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

00997

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00095/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n. 007.00450.2017-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 79, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

RESTABELECE os serviços inerentes ao Termo de Contrato n. 001/2014-SEINFRA, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e a empresa RECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., referente ao objeto: OBRAS COMPLEMENTARES DO CENTRO DE TREINAMENTO ISMAEL BENIGNO – ESTÁDIO DA COLINA, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE DULTRA – SANTO ANTÔNIO - MANAUS/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

al/ajur

00998

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00075/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n. 007. 5345.2016-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 79, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, o Termo de Contrato n. 0121/2013-SEINFRA, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e a empresa VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., referente ao objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONTENÇÃO DOS PROCESSOS EROSIVOS GRAVES NA ORLA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 25 de janeiro de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

00999

ORGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 27.01.2017

CANCELAMENTO DE EXTRATO:

TORNAR SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial do Estado do dia 04.01.2017 (publicações diversas), referente à PORTARIA/SEINFRA/GS/N.0735/2016, por ter sido publicada por equívoco, dando-se a mesma por cancelada. Manaus, 27 de janeiro de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

al/ajur

01000

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00092/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n. 007.05964.2016-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 79, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, o Termo de Contrato n. 074/2013-SEINFRA, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA., referente ao objeto: **TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 27 de janeiro de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

01001

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO
AMAZONAS - CIAMA
CNPJ n. 00.624.961/0001-77

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA CIAMA REALIZADA NO DIA 25 DE
JANEIRO DE 2017

Data, hora e local: dia 25 de janeiro de 2017, às 10h, na sede social, na Avenida Tefé, 3279 - Japiim, Manaus/AM.
DELIBERAÇÕES - Dentro da ordem do dia foi deliberado o que segue: por unanimidade de votos dos presentes: a) **ELEIÇÃO DO MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA** - Na conformidade do disposto no Artigo 37 do Estatuto, foi eleito para compor a Diretoria Executiva, **DIRETOR-PRESIDENTE**, Sr. SIDNEY GALVÃO MONTEIRO, que substituirá o ex presidente, em vista de sua renúncia ao cargo. O Diretor ora eleito cumprirá mandato até 30/04/2017.

b) **ELEIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Na conformidade do disposto no Artigo 21 do Estatuto, o Conselho procedeu à eleição do membro do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, verificando-se, como resultado, a eleição do seguinte conselheiro: Sr. SIDNEY GALVÃO MONTEIRO, em vista a renúncia ao cargo, o membro ora eleito cumprirá mandato até 30/04/2017.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que ora é apresentada em resumo. A presente Ata confere com a original.

Manaus, 25 de janeiro de 2017.

Secretário da mesa
PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

01002

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 26/01/2017
RESENHA DA PORTARIA Nº 086/2017 – GDG/PC
Processo nº 1565.0000262.2017-PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc.
RESOLVE: I – **AUTORIZAR** o ressarcimento do valor de R\$ 2.636,92 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) ao servidor **CUSTÓDIO CÉLIO DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula 211.026.1-A, referente ao valor descontado da remuneração do referido servidor, no mês de Setembro de 2016. II – **DETERMINAR** o abono de faltas lançadas no mês de Abril de 2016, dos assentos funcionais do servidor mencionado, consoante o dispositivo nos artigos 56, inciso V, 65, inciso I, e 68 da Lei nº 1.762/1986 c/c artigos 117, inciso VIII, e 145, inciso VIII, da Lei nº 2.271/1994. - Em Manaus, 24/01/17. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil. Matrícula nº 108.761-4 C.

01003

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 26/01/2017, **RESENHA DA PORTARIA Nº 0117/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 141.12.08.03.7181/12, o Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I – **DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 141.12.08.03.7181/12 - UDC, instaurada para apurar a conduta dos servidores **JORGE AUGUSTO REIS DE SOUZA**, Investigador de Polícia, matrícula nº

211.158-6-A e **MARCOS QUEIROZ DANTAS**, Investigador de Polícia, matrícula nº 113.374-8D, ambos do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 26/01/2017. **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Matrícula nº 211.133-0-A.

01004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BR RÁDIO TÁXI, inscrito no CNPJ/MF nº: 34.562.801/0001-62, estabelecido nesta cidade, na Estrada 319 – Porto da Ceasa s/ nº - Porta da Balsa, bairro Distrito Industrial, realizará na **Sede Social**, no dia 28 de fevereiro de 2017, em primeira convocação às 19:00 horas e segunda convocação às 19:30, **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, conforme o **ESTATUTO SOCIAL**, para deliberar sobre:

- 01) Eleição da Nova Diretoria;
- 02) Inclusão e Exclusão de Associados;

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2017.

DIRETORIA

X 0051 X

ADS

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO – CIL, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, torna público o;

1. Credenciamento Nº. 007/2016, que tem por objeto a Contratação de **Produtores Rurais e Organização de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas e Agroindústrias)**, para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS REGIONAIS**.
Período de Credenciamento: do dia 30 até 06 de FEVEREIRO de 2017.

2. Credenciamento Nº. 008/2016, que tem por objeto a Contratação de **Movelarias e Organizações de Moveleiros (Associações e Cooperativas)** para o **FORNECIMENTO DE MOVEIS ESCOLARES**, que atenda o **PROJETO DE PADRONIZAÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO – SEDUC**.
Período de Credenciamento: do dia 30 até 06 de FEVEREIRO de 2017.

Local para o Credenciamento: na sede da ADS situado Av. Getúlio Vargas nº. 1127 Centro – Fone / Fax (092) 4009-8441 das 08:00 às 12:00h.

Manaus, 30 de janeiro de 2017.

Lissandro Brevil Santiago
Lissandro Brevil Santiago
Presidente da ADS

01005

ORGÃO: SSP/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0001/2017 - SSP
I - ARLEY SOUZA PEREIRA - SSP
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339030 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de janeiro de 2017

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

01006

ORGÃO: SSP/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0002/2017 - SSP
I - ARLEY SOUZA PEREIRA - SSP
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339030 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de janeiro de 2017

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

IDAM

30/01/2017

PORTARIA Nº 019/2017-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 14, inciso IX, do Decreto nº 31.046 de 04 de Março de 2011 – Regimento Interno;
CONSIDERANDO, às informações constantes no Processo nº 082.0179/2017 – IDAM;
CONSIDERANDO os termos do inciso II, do Art. 38 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO os termos do Art. 57 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

RESOLVE

I – **AFASTAR** a partir de 02 de Janeiro de 2017 o servidor **LUIS GONZAGA PICANÇO NETO**, matrícula nº 126.240-8C, Técnico em Agropecuária, para com prejuízo dos vencimentos, exercer o Mandato de Vice-Prefeito do Município de Barreirinha/AM, à vista do comprovante do Tribunal Regional Eleitoral do pleito de 2016, para exercer o mandato de 2017/2020, está Portaria tem efeito retroativo a 02/01/2017.

II – **DETERMINAR**, a Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 30 de Janeiro de 2017.

EDIMAR VIZOLLI
Diretor Presidente

01007

PORTARIA Nº. 020/2017 - DAF/IDAM

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de cobrir despesas com assinatura anual do Diário Oficial do Estado do Amazonas para o exercício de 2017; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e que se tratando de compras de serviços de pequeno vulto, cujos valores estão regulamentados atualmente na ordem de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) **CONSIDERANDO**, a norma do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto de nº 25.374, de 14 de outubro de 2005 que estabelece a obrigatoriedade do uso do sistema e-Compras. Am nas aquisições de bens e serviços sejam por licitação ou dispensa;

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, a deliberação da Comissão de Compras Interna do IDAM, constante da Ata de Registro de Dispensa de Licitação nº 002/2017;

II - **DECLARAR dispensável** o procedimento licitatório, nos termos Inciso II, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posterior, para efetivar a aquisição dos serviços da empresa **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.164.794/0001-80, e em conformidade com o detalhamento contido no processo nº 0003/2017-IDAM;

III- **ADJUDICAR** o objeto em questão em favor da supramencionada empresa, pelo valor total de R\$ 6.738,00 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO IDAM, em Manaus, 30 de Janeiro de 2017.

Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro

DESPACHO RATIFICATÓRIO

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a dispensa da licitação supra.

Manaus, 30 de Janeiro de 2017.

Edimar Vizolli
Diretor Presidente do IDAM

01008

ORGÃO: IDAM

30/01/2017

Resenha Nº 004/2017/GDP/IDAM.

Resenha das autorizações de viagem de diárias e passagens de que trata o Decreto 37.529 de 28/12/2016.

01-Nome e Cargo: **Wanderleite Coelho de Menezes- Colab. (N.S)**

02-Nome e Cargo: **Larissa Yukari Martins Nakagawa- Colab. (N.S)**

03-Nome e Cargo: **Ana Claudia Melo dos Santos- Colab. (N.S)**

04-Nome e Cargo: **Maurício Braga de Souza- Colab. (N.M)**

05-Nome e Cargo: **Danilo Gonçalves de S. Junior- Colab. (N.S)**

Destino e Período: MAO/AUTAZES/MAO, 27 a 28/01/2017. **Objetivo:** Realizar visita técnica para fins de orientação e repasse de informação acerca do processo de chamamento público do fundo de promoção social – FPS e marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC.

Edimar Vizolli
Diretor Presidente

ÓRGÃO: DETRAN/AM
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
PORTARIA N.º 539/2017-DETRAN/AM

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o dispositivo no §1º, do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004; **CONSIDERANDO** a devolução parcial do valor do Termo de Convênio nº 001/2016-DETRAN/AM, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC00005, emitido em 30/12/2016. **CONSIDERANDO** o novo Plano de Trabalho apresentado pelo Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas – DPTC/AM, por meio do Ofício nº 004/2017-DPTC/AM. **RESOLVE: I – CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas – DPTC/AM, no valor de R\$ 437.193,54 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), para fins de prosseguimento do Termo de Convênio nº 001/2016-DETRAN/AM. Destaque nº 002/2017, de 30 de janeiro de 2017.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
06	131	3264	2092	339030	201	R\$ 77.711,24
				339039		R\$ 23.800,00
				449051		R\$ 230.000,00
				449052		R\$ 105.682,30
VALOR TOTAL						R\$ 437.193,54

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
 Diretor-Presidente do DETRAN/AM

01010

AMAZONASTUR
 Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
 www.visitamazonastour.com

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
 Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
Ana Karina Pinto Sampaio (Assessora III)	Manaus/Iranduba/Manaus 23 à 24/01/2017	Realizar entrega de declarações e participar de reunião.
Elisia Cristina de Vasconcelos (Gerente)		Realizar reunião.
Francisco E. Girão (Assessor I)		Realizar visita técnica.
Ana Karina Pinto Sampaio (Assessora III)	Manaus/Barcelos/Manaus 27 à 30/01/2017	Realizar visita técnica.
Elisia Cristina de Vasconcelos (Gerente)		Realizar visita técnica.
Francisco E. Girão (Assessor I)		Participar como jurado do Festival do Peixe Ornamental.
Luciana V. Souza (Gerente)		Participar do Festival do Peixe Ornamental.
Ana Sidney de Souza Pinheiro (Assessora III)	Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus 01 à 03/02/2017	Realizar visita in loco e realizar renovação e cadastro dos empreendimentos turísticos.
Ketlhen Moreira Porto Melo (Assessora II)	Manaus/Brasília/Manaus 05 à 08/02/2017	Participar de reunião técnica e seminário.

Manaus, 31 de janeiro de 2017.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
 Presidente

01011

Tornar sem efeito o Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, datado de 27/12/2016, firmado pela AMAZONASTUR e BARRETO ENGENHARIA LTDA-EPP, publicado no D.O.E. de 04/01/2017, fls 15.

Manaus, 31 de janeiro de 2017.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
 Presidente

01011

SEDUC-Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2015.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo de Locação de Imóvel. **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a **ARQUIDIOCESE DE MANAUS.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de 28.12.2016 até **28.06.2017**, para dar continuidade na locação do imóvel, objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.031484/2016-SEDUC**. Manaus, 28 de dezembro de 2016.

Rosana Salvia Normandp Garavito
 Gerente de Finanças

01012

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 6 : 30 de janeiro de 2017

PORTARIA GSE 15/2017

I. DISPENSAR da Função de Função de Diretor da Escola Estadual Ayrton Senna da Silva (Tipologia II-FGD-2), Município de Manaus, a servidora MARIA CIETE FERNANDES GOMES, matrícula nº 025252-2C/D, PROFESSOR PF20-ESP-III e PEDAGOGO PD20-ESP-III, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 227992-4A, PROFESSOR PF40-LPL-IV, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 16/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Padre Pedro Gislandy (Tipologia II - FGD-2), Município de Manaus, a servidora LUCILENE AMARAL MAIA, matrícula nº 131973-6B, PROFESSOR PF20-LPL-IV, a partir de 11 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor ALESSE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 215837-0B, PEDAGOGO PD40-LPL-IV, a partir de 11 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 17/2017

I. DISPENSAR da Função de Secretário da Escola Estadual Fueth Paulo Mourão (Tipologia II - FGS-6), Município de Manaus, a servidora TEOLINDA MARIA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 119488-7C, cargo A03110 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor MARIVAL DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 162799-6A, A03110 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 18/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Euclides da Cunha (Tipologia III - FGD-3), Município de Manaus, a servidora MOEMA DE CASTRO CARNEIRO DOS REIS, matrícula nº 018741-0D, PROFESSOR PF20-ESP-III, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora TICIANA BOH DA COSTA, matrícula nº 233370-8A, PROFESSOR PF40-LPL-IV, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 19/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual de Tempo Integral Rafael Henrique Pinheiro Santos (Tipologia II - FGD-2), Município de Manaus, a servidora NIZETE CORREA NUNES, matrícula nº 019229-5D/E, PROFESSOR PF20-LPL-IV e P12056 PROFESSOR, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a Função, a servidora MARIA EUNICE MARINHO FARIAS, matrícula nº 218827-9A, PROFESSOR PF40-LPL-IV, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 20/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Júlia Bittencourt (Tipologia II - FGD-2), Município de Manaus, o servidor JOÃO LÚCIO CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 222889-0A, PROFESSOR PF40-LPL-IV, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor AFRÂNIO FALCÃO DE LIMA, matrícula nº 199115-9D, PROFESSOR PF40-LPL-IV, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 21/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Professor Sebastiana Braga (Tipologia II - FGD-2), Município de Manaus, a servidora LEOVIGILDA DA SILVA BARROS, matrícula nº 030521-9B/D, PROFESSOR PF20-ESP-III e P12056 PROFESSOR, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora NELMA AIRES DA SILVA, matrícula nº 148545-8C, PROFESSOR PF40-LPL-IV, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 22/2017

DETERMINAR para exercer a Função de Coordenador Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 01- Município de Manaus, a servidora BEATRIZ FERREIRA PINTO, matrícula nº 166.079-9A, PEDAGOGO PD20-ESP-III, a contar de 16 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
 Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01013

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO dos Contratos de Regime Temporário de Professor, que atuam nas Escolas Estaduais do Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS /2016, Homologado no Diário Oficial do dia 29.01.2016 de acordo com a Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2.000, conforme descrição abaixo

Nº	NOME	PERÍODO
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT		
1	MARCONDES LIMA SOARES	11.10.2016 a 31.12.2017

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO

Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01014

RESENHA Nº GSE 7 de 30 de janeiro de 2017.
PORTARIA GSE Nº 23/2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria GS nº 1480, republicada no Diário Oficial do Estado em 17/08/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar acuradamente todos os elementos produzidos durante os trabalhos de apuração e objetivando a conclusão do relatório final acerca da possível inexecução contratual praticada pela empresa Memvavmem – Assessoria, Consultoria e Representação Ltda;

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria GS nº 1876/2016, de 27/10/2016, referente ao processo nº 011.28850.2016 (011.12719.2015), a contar de 26 de janeiro de 2017, objetivando a conclusão dos trabalhos.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO

Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01015

ne

EXTRATO das Licenças Especiais dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - CAPITAL.					
Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUENIO	PERÍODO
1	AUREA FRANCINETH PINTO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	105656-5 E	17.02.03 a 16.02.08	02.01.17 a 01.04.17
2	ELIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR PF20.ESP-III	024352-3 A	30.09.03 a 29.09.08	19.12.16 a 18.03.17
3	FRANCILENE MONTENEGRO RABELO	ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I	015513-6 A	13.03.97 a 12.03.02	02.01.17 a 01.04.17
4	FRANCISCA MACIEL DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	139276-0 B	01.02.94 a 31.02.99	13.12.16 a 12.03.17
5	FRANCISCO EVANGELISTA PEREIRA LOPES	PROFESSOR PF20.ESP-III	027805-0 B	13.08.02 a 12.08.07	28.12.16 a 11.03.17
6	IVANEIDE PINTO DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR PF20.MSC-II	109391-6 A	01.10.10 a 30.09.15	12.12.16 a 11.03.17
7	IVANILDES DAS DORES OLIVEIRA COSTA CIRIACO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	139770-2 B	17.02.03 a 16.02.08	02.01.17 a 01.04.17
8	JACO DAMASCENO SOARES	VIGIA PNF.VIG-III	180935-0 A	26.02.04 a 25.02.09	02.01.17 a 01.04.17
9	JOAO MAIA GALVAO	PROFESSOR PF20.ESP-III	104847-0 E	17.02.08 a 16.02.13	19.12.16 a 18.03.17
10	JOSE DA COSTA ONETY	AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I	139203-4 B	15.07.96 a 14.07.01	09.01.17 a 08.04.17
11	JOSELINA VIEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	136879-6 B	17.02.08 a 16.02.13	31.12.16 a 30.03.17
12	MARIA DA CONCEICAO COSTA DE MORAES	PROFESSOR PF20.ESP-III	118854-2 B	17.02.08 a 16.02.13	14.01.17 a 13.04.17
13	MARIA DA CONCEICAO LIRA CUNHA	AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III	181049-9 A	20.02.04 a 19.02.09	02.01.17 a 01.04.17
14	MARIA ERILENE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	027803-3 B	01.02.09 a 31.01.14	02.01.17 a 01.04.17
15	MARIA HOSANA PEREIRA LOPES	PROFESSOR PF20.ESP-III	139934-9 A	01.02.94 a 31.02.99	23.12.16 a 22.03.17
16	MARIA JOSÉ BRAGA RODRIGUES DE ALENCAR	PROFESSOR PF20.ESP-III	119711-8 A	16.06.03 a 15.06.08	26.12.16 a 25.03.17
17	MARLETE SIQUEIRA TUPINAMBA DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	008752-1 E	15.07.01 a 14.07.06	18.11.16 a 15.02.17
18	MEG MAURICIO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO PD20.LPL-IV	013593-3 F	27.05.04 a 26.05.09	08.01.17 a 07.04.17
19	NANCY FURTADO BASTOS	PROFESSOR PF20.ESP-III	118416-4 C	01.02.09 a 31.01.14	10.01.17 a 09.04.17
20	RAIMUNDA DE JESUS PESO DA CRUZ	AUX DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II	152328-7 B	05.06.96 a 04.06.01	27.12.16 a 26.03.17

21	RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR PF20.ESP-III	122912-5 C	25.04.08 a 24.04.13	29.08.16 a 27.12.16
22	REGINA MARCIA DA SILVA SAMPAIO	PEDAGOGO PD20.LPL-IV	015442-3 B	01.09.11 a 31.08.16	10.01.17 a 09.04.17
23	ROSALIA OLIVEIRA NEVES BRITO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	140046-0 B	17.2.03 a 16.02.08	28.12.16 a 27.03.17
24	ROZIANA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	140554-3 B	25.04.08 a 24.04.13	02.01.17 a 01.04.17
25	SANDRA MARIA ARAUJO CHAVES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	139040-6 B	24.04.98 a 24.04.03	01.01.17 a 31.03.17
26	SEBASTIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I	015507-1 A	01.09.11 a 31.08.16	10.01.17 a 09.04.17
27	SIDERLANIA GARCEZ BARROSO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	125015-9 C	01.02.04 a 31.01.09	26.12.16 a 25.03.17
28	SOLANGE SOCORRO MAQUINE COELHO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	139870-9 B	17.02.03 a 16.02.08	20.12.16 a 19.03.17
29	TANIA MARIA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	101071-9 A	18.02.01 a 17.02.05	17.01.17 a 16.04.17
30	ZEILA MARIA MONTEIRO MAQUINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I	016975-7 A	13.03.02 a 12.03.07	19.12.16 a 18.03.17

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO

Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01016

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS					
EXTRATO das Licenças Especiais dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - INTERIOR.					
Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUENIO	PERÍODO
1	ALCIONE BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	185689-8 A	06.07.04 a 05.07.09	21.11.16 a 18.02.17
2	ANA LUCIA FERREIRA VALDIVINO	PROFESSOR PF20.ESP-III	103677-7 D	01.02.09 a 31.01.14	28.10.16 a 25.01.17
3	ANTONIA CAMURCA FURTADO	PROFESSOR PF20.ESP-III	029118-8 A	01.02.04 a 31.01.09	09.11.16 a 06.02.17
4	ANTONIO VULGO PINTO	AUXILIAR OPERACIONAL PNF.AOP-I	009968-6 B	01.01.02 a 31.12.07	05.12.16 a 04.03.17
5	CARMITA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR PF20.ESP-III	111913-3 C	01.02.09 a 31.01.14	28.11.16 a 25.02.17
6	DILCE REIS DOS SANTOS	PROFESSOR PF20.ESP-III	024646-8 B	17.02.08 a 16.02.13	31.10.16 a 28.01.17
7	EDMILSON GOMES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL PNF.AOP-I	009970-8 B	01.02.82 a 01.02.87	09.11.16 a 06.02.17
8	EVANILDA DE GOES CAVALCANTE	PROFESSOR PF20.LPL-IV	132574-4 B	17.02.03 a 16.02.08	14.11.16 a 11.02.17
9	FATIMA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR PF20.ESP-III	139230-1 A	01.02.04 a 31.01.09	10.10.16 a 07.01.17
10	FATIMA DE JESUS DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR PF20.ESP-III	024682-3 A	27.06.10 a 26.06.15	11.10.16 a 08.01.17
11	FRANCIOLLO DA SILVA FERREIRA	VIGIA PNF.VIG-III	185900-5 A	27.07.04 a 25.07.09	01.12.16 a 28.02.17
12	FRANCISCO BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	105188-1 A	01.02.94 a 31.01.99	11.01.17 a 10.04.17
13	FRANCISCO WALLACE TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	028585-4 B	28.06.00 a 27.06.05	08.11.16 a 05.02.17
14	FRANCISCO WALLACE TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	028585-4 C	01.02.09 a 31.01.14	08.11.16 a 05.02.17
15	HAYDEE MARIA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR PF20.ESP-III	024471-6 B	27.06.95 a 26.06.00	07.11.16 a 04.02.17
16	HELENILZE LOPES DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	025038-4 C	17.02.08 a 16.02.13	31.10.16 a 28.01.17
17	HOTAMIR DA COSTA GOIS	PROFESSOR PF20.ESP-III	105186-5 A	01.02.94 a 31.01.99	11.01.17 a 10.04.17
18	IVANICE FELIX DOS SANTOS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	107029-0 B	01.02.09 a 31.01.14	26.11.16 a 23.02.17
19	IVELIZE DA SILVA BATALHA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	115467-2 C	17.02.08 a 16.02.13	14.11.16 a 11.02.17
20	IZALENE ALVES FERREIRA	PROFESSOR PF20.ESP-III	128765-6 B	25.04.03 a 24.04.08	18.12.16 a 17.03.17
21	JUREMA NAZARE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I	108009-1 A	13.03.07 a 12.03.12	05.12.16 a 04.03.17
22	LEA MARIA JACAUÑA DE ANDRADE	PROFESSOR PF20.LPL-IV	028870-5 C	01.02.99 a 31.01.04	03.10.16 a 31.12.16
23	LUIZ JOSIMO DA COSTA BATISTA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	024354-0 A	29.06.90 a 26.06.95	03.10.16 a 31.12.16
24	MANOEL FEITOSA DOS SANTOS	VIGIA PNF.VIG-III	056382-0 B	01.02.11 a 31.01.16	01.11.16 a 29.01.17
25	MARCO AURELIO DE MEDEIROS CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I	107349-4 B	12.03.97 a 11.03.02	30.11.16 a 27.02.17
26	MARIA ALINA LOPES DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	030858-7 C	31.01.99 a 01.02.04	22.11.16 a 19.02.17
27	MARIA ALINA LOPES DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	030858-7 E	07.10.09 a 05.10.14	22.11.16 a 19.02.17
28	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR PF20.LPL-IV	132414-4 B	17.02.03 a 16.02.08	30.10.16 a 27.01.17

29	MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO FARIAS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	133802-1 A	01.02.09 a 31.01.14	31.10.16 a 28.01.17
30	MARIA DO SOCORRO PANTOJA	ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I	028014-3 A	13.03.97 a 12.03.02	20.11.16 a 17.02.17
31	MARIA HERMOGENIA LIRA ALVES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	027723-1 B	01.02.09 a 31.01.14	28.10.16 a 25.01.17
32	MARIA JOSE ARAUJO DE CASTRO	ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I	025327-8 A	12.03.97 a 11.03.02	30.08.16 a 27.11.16
33	MARIA LEILA RABELO PINHEIRO	PROFESSOR PF20.ESP-III	103587-8 C	17.02.08 a 16.02.13	14.11.16 a 11.02.17
34	MARIA TARCILA MAIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUX DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III	185255-8 A	30.06.04 a 29.06.09	01.11.16 a 29.01.17
35	NEIDE VIANA DE SOUZA	PROFESSOR PF20.ESP-III	126658-7 D	17.02.08 a 16.02.13	31.10.16 a 28.01.17
36	ORLENI ARAUJO DANTAS	PROFESSOR PF20.ESP-III	110687-2 C	25.04.93 a 24.04.98	04.05.16 a 01.08.16
37	ORLENI ARAUJO DANTAS	PROFESSOR PF20.ESP-III	110687-2 C	25.04.98 a 24.04.03	02.08.16 a 30.10.16
38	PEDRO SARMENTO DIAS	VIGIA PNF.VIG-I	024450-3 A	13.03.07 a 12.03.12	03.11.16 a 31.01.17
39	RAIMUNDO EVERALDO REBELO FERREIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	110270-2 A	16.01.04 a 13.01.09	15.11.16 a 12.02.17
40	RAIMUNDO JORGE CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	028477-7 C	01.02.99 a 31.01.04	31.10.16 a 28.01.17
41	REGINA LUCIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	128653-5 C	17.02.08 a 16.02.13	31.10.16 a 28.01.17
42	RUTTINEY DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	138841-0 A	30.01.04 a 27.01.09	01.12.16 a 28.02.17
43	SAFIRA QUEIROZ DE FREITAS CHAVES	AUX DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I	026835-6 A	13.03.92 a 12.03.97	04.11.16 a 01.02.17
44	SAMUEL AFONSO DE ARAUJO	PROFESSOR PF20.ESP-III	029064-5 A	06.01.07 a 04.01.12	31.07.16 a 28.10.16
45	SAMUEL AFONSO DE ARAUJO	PROFESSOR	029064-5 C	21.01.99 a 19.01.04	31.07.16 a 28.10.16
46	SANDRA MARIA FERNANDES SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	028470-0 B	01.2.09 a 31.01.14	30.05.16 a 27.08.16
47	SUELY ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	112125-1 A	01.02.09 a 31.01.14	28.10.16 a 25.01.17
48	VALDENIZIA PINHEIRO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I	027369-4 A	13.08.92 a 12.08.97	02.11.16 a 30.01.17

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO

Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01016

SEDUC					
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino					
EXTRATO das Licenças Médicas dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - CAPITAL.					
Nº	NOMES	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	
1	ANA CASSIA DO AMARAL COLARES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	181555-5 A	25.07.16 a 22.09.16	
2	ADJAMES MARTINS DE MOURA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	181957-7 A	01.10.16 a 29.11.16	
3	ADRIANA LIMA TEIXEIRA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	187425-0 H	15.11.16 a 14.12.16	
4	ALBANI SALVIONI DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	143292-3 A	05.12.16 a 03.01.17	
5	ALBEMILIA SOARES MORAES MADURO	PROFESSOR PF20.ADC-VI	143807-7 A	10.08.16 a 08.09.16	
6	ALDA AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR PF40.LPL-IV	217060-4 A	17.10.16 a 14.01.17	
7	ALDENIRIA DE CARVALHO CAETANO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	123768-3 E	27.10.16 a 24.01.17	
8	ANA CASSIA DO AMARAL COLARES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	181555-5 A	22.12.16 a 20.01.17	
9	ANA CINTIA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	217240-2 A	25.10.16 a 23.12.16	
10	ANA FATIMA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	146247-4 C	25.10.16 a 23.12.16	
11	ANA LUCIA MARINHO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	134483-8 C	02.01.17 a 11.01.17	
12	ANA MARIA CORTEZ FERNANDES DE ALENCAR	PROFESSOR PF20.LPL-IV	128237-9 D	17.10.16 a 14.01.17	
13	ANA MARIA CORTEZ FERNANDES DE ALENCAR	PROFESSOR PF20.LPL-IV	128237-9 E	17.10.16 a 14.01.17	
14	ANA NOELIA DIAS NATES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	234978-7 A	02.08.16 a 05.10.16	
15	ANDREIA GOIS BARRETO DA SILVA	PROF. TEMPORARIO PLENA 20HS	235136-6 A	26.10.16 a 04.11.16	
16	ANDREZA CRISTIANA DA SILVA PEDROSO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	163849-1 G	16.09.16 a 15.10.16	
17	ANGELA MARIA PAVAO DE SOUZA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	218282-3 A	31.08.16 a 13.11.16	
18	ANGELA MARIA PAVAO DE SOUZA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	218282-3 B	31.08.16 a 13.11.16	
19	ANTONIA APARECIDA SANTANA MONTENEGRO	PROFESSOR PF20.LIC-V	018756-9 C	06.10.16 a 09.11.16	

20	ARMANDO PEREIRA LOPES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	218536-9 A	19.10.16 a 23.10.16
21	ARMANDO PEREIRA LOPES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	218536-9 A	26.10.16 a 30.10.16
22	ARMANDO PEREIRA LOPES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	218536-9 A	30.11.16 a 19.12.16
23	ARMANDO PEREIRA LOPES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	218536-9 A	10.10.16 a 15.10.16
24	CARLOS ADALTO SEIXAS PANTOJA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	217190-2 A	13.10.16 a 24.10.16
25	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	PROFESSOR PF20.ADC-VI	013438-4 A	09.12.16 a 07.01.17
26	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	PROFESSOR PF20.ADC-VI	013438-4 A	25.10.16 a 08.12.16
27	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA TORRES	VIGIA	163386-4 A	05.09.16 a 03.11.16
28	CAROLINE CARLA LAGO AMBSIOSIO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	112553-0 B	07.10.16 a 04.01.17
29	CAROLINE FELIX CRUZ	PROFESSOR PF40.LPL-IV	213836-0 C	08.09.16 a 29.09.16
30	CAROLINE FELIX CRUZ	PROFESSOR PF20.LPL-IV	213836-0 D	08.09.16 a 29.09.16
31	CINTIA FERREIRA LIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	234467-0 A	22.10.16 a 20.11.16
32	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	182100-8 A	01.10.16 a 29.11.16
33	CLAUDIA MARTINS CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	163557-3 A	27.10.16 a 25.11.16
34	CLAUDIANE CANDIDA FEITOSA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	224543-4 D	28.09.16 a 28.09.16
35	CLAUDIANE CANDIDA FEITOSA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	224543-4 D	19.10.16 a 02.11.16
36	CRISTIANE ARAUJO PRATA FOGACA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	233889-0 A	06.10.16 a 20.10.16
37	CRISTIANNE LIMA SEABRA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	175244-8 J	22.11.16 a 06.12.16
38	CRISTINA TEIXEIRA DOMINGUES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	143455-1 A	08.11.16 a 22.11.16
39	DENILSON DIOMEDES BONATES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	220599-8 A	16.10.16 a 14.12.16
40	DENISE VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	123746-2 B	10.10.16 a 08.12.16
41	DENISE VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	123746-2 D	10.10.16 a 08.12.16
42	DICSONEY NASCIMENTO MARTINS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	201808-0 E	05.12.16 a 24.12.16
43	DIHANNY DOS SANTOS PAIVA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	232148-3 A	15.08.16 a 23.09.16
44	ELI DA COSTA LIMA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	143178-1 A	15.09.16 a 29.09.16
45	ELIANA CRISTINA GOMES DE LIMA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	160629-8 A	27.11.16 a 10.01.17
46	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PF40.LPL-IV	188405-0 B	03.11.16 a 31.01.17
47	ELIEZIO LIMA DE BRITO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	030736-0 C	09.07.15 a 06.10.15
48	ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO	PROFESSOR PF20.ESP-III	004662-0 B	03.11.16 a 09.11.16
49	ENILDA DE SOUZA FONSECA	PEDAGOGO PD20.LPL-IV	144992-3 B	19.10.16 a 17.12.16
50	ESTER BARRETO VIEIRA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	233436-4 A	19.12.16 a 16.06.17
51	FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE	PROFESSOR PF40.LPL-IV	234661-3 A	05.12.16 a 09.12.16
52	FLAVIO JOSE SOARES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	217236-4 A	21.11.16 a 18.02.17
53	FLAVIO JOSE SOARES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	217236-4 B	21.11.16 a 18.02.17
54	FRANCISCO HELIO SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	161607-2 A	26.08.16 a 24.10.16
55	FRANCISCO HELIO SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	161607-2 B	26.08.16 a 24.10.16
56	FRANCISCO TRUVIDES DE OLIVEIRA	VIGIA	163936-6 A	10.11.16 a 08.01.17
57	GERALDO FERNANDES GOMES DA SILVA	PROFESSOR	017466-1 C	01.06.16 a 30.07.16
58	GILMARA DE MACEDO BRANDAO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	143211-7 A	18.09.16 a 02.10.16
59	GILZIMAR DE CASTRO MACIEL COELHO	PROFESSOR	145262-2 B	05.10.16 a 03.12.16
60	GRACILENE DE LIMA BARBOSA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	220147-0 A	16.11.16 a 2.11.16
61	ISRAEL PAIVA TAVARES	PROFESSOR PF20.ESP-III	161790-7 A	23.09.16 a 07.10.16
62	ISRAEL PAIVA TAVARES	PROFESSOR PF20.ESP-III	161790-7 A	29.08.16 a 27.10.16
63	ISRAEL PAIVA TAVARES	PROFESSOR	161790-7 B	29.08.16 a 27.10.16
64	ITAGUACY PONTES DE PAIVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	130208-6 B	19.10.16 a 02.11.16
65	JACKELINE TAVARES DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	223033-0 A	27.11.16 a 11.12.16
66	JAIR LEMOS BATISTA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	028413-0 C	10.10.16 a 08.11.16
67	JAIR LEMOS BATISTA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	028413-0 C	09.11.16 a 07.01.17

68	JAIR DO ESPIRITO SANTO FARIA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	160533-0 A	01.07.16 a 28.10.16
69	JANETE SOUZA LOPES RODRIGUES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	167434-0 B	21.11.16 a 19.01.17
70	JECYKEILA LEMOS DE SOUZA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	233920-0 A	27.09.16 a 26.10.16
71	JEMIMA MACHADO DE ALMEIDA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	217534-7 A	14.10.16 a 28.10.16
72	JEMIMA MACHADO DE ALMEIDA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	217534-7 A	26.09.16 a 10.10.16
73	JOANA PIRES DE OLIVEIRA	AUX DE SERV. GERAIS PNF.ASG-III	183623-4 A	15.09.16 a 29.09.16
74	JOAO BOSCO DUARTE	PROFESSOR	147172-4 C	12.10.16 a 10.12.16
75	JOAO MARCELO SILVA LIMA	PROFESSOR PF20.MSC-II	160823-1 A	01.12.16 a 15.12.16
76	JOSE AUGUSTO CORDEIRO BARATA FILHO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	190442-6 B	03.10.16 a 27.10.16
77	JOSE DE SOUZA LIMA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	219743-0 A	04.11.16 a 13.12.16
78	JOSILANE MENDONÇA DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	186227-8 A	18.09.16 a 17.10.16
79	JUCINEIDE MARQUES DE ABREU	PROFESSOR PF20.LPL-IV	190054-4 A	14.11.16 a 12.01.17
80	KARLA MONIK LYRA FERREIRA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	217241-0 A	12.11.16 a 11.12.16
81	KATIUCY LARISSA DA SILVA COELHO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	234408-4 A	12.09.16 a 09.10.16
82	LAERTE DE SOUZA REBELLO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	136843-5 C	13.10.16 a 10.01.17
83	LAURO GERALDO CANTISANI PINTO	PROFESSOR PF20.ESP-III	143418-7 A	03.11.16 a 02.12.16
84	LEIDA MARIA GUEDES DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	187437-3 F	27.09.16 a 25.11.16
85	LENNIE DANTAS CAVALCANTE	PROFESSOR PF40.LPL-IV	223408-4 A	14.12.16 a 27.01.17
86	LEONOR MARINHO BASTOS	PROFESSOR PF20.MAG-VII	123700-4 C	25.11.16 a 14.12.16
87	LINDENBERG GUERRA DOS SANTOS	PROFESSOR PF20.ESP-III	124748-4 E	12.11.16 a 10.01.17
88	LUCIANA BATISTA PEDROSO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	234907-8 A	20.11.16 a 18.01.17
89	LUCYCLEIDE CAMURCA FERREIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	129598-5 D	28.11.16 a 27.12.16
90	LUCYCLEIDE CAMURCA FERREIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	129598-5 D	29.09.16 a 27.11.16
91	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES PINEIRO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	132040-8 B	03.12.16 a 02.03.17
92	MARCIA JAQUELINE MENDONÇA MACIEL	PROFESSOR PF40.LPL-IV	217682-3 A	13.11.16 a 12.12.16
93	MARCIA JAQUELINE MENDONÇA MACIEL	PROFESSOR PF20.LPL-IV	217682-3 B	13.11.16 a 12.12.16
94	MARCILIA RIBEIRO DA SILVA SOMBREIRA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	198176-5 E	13.11.16 a 09.12.16
95	MARGARIDA MARIA DE JESUS THOMAZ	MERENDEIRO PNF.MNF-III	186769-5 A	12.10.16 a 16.10.16
96	MARIA ALCIE SILVA SOUZA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	234009-7 A	02.12.16 a 16.12.16
97	MARIA CLARA MENDES EMILIANO	PROFESSOR	162971-9 A	25.10.16 a 23.11.16
98	MARIA CLARA MENDES EMILIANO	PROFESSOR	162971-9 A	24.11.16 a 23.12.16
99	MARIA CRISTINA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR PF40.LPL-IV	223035-6 A	29.11.16 a 04.12.16
100	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE GOMES	PROFESSOR	128153-4 F	03.11.16 a 01.01.17
101	MARIA DE NAZARE DE SOUZA DA SILVA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	220268-9 A	24.08.16 a 21.11.16
102	MARIA DE NAZARE SOUZA DE ARAUJO	PROFESSOR PF20.ESP-III	143256-7 A	29.10.16 a 27.12.16
103	MARIA DO SOCORRO GONZAGA MACHADO	PROFESSOR PF20.ESP-III	024578-0 B	01.10.16 a 30.10.16
104	MARIA DOROTEA BARBOSA	PROFESSOR PF20.MAG-VII	143458-6 A	07.09.16 a 06.10.16
105	MARIA FRANCIEUZA DA COSTA	PROFESSOR	164061-5 A	17.07.16 a 14.06.16
106	MARIA LUZIETH ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	233923-4 A	02.10.16 a 30.11.16
107	MARIA RAIMUNDA PEREIRA BARRONCAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	140898-4 B	30.09.16 a 28.12.16
108	MARIA RAIMUNDA ROCHA MACHADO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	149399-0 A	29.09.16 a 13.10.16
109	MARIA RAIMUNDA ROCHA MACHADO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	149399-0 E	29.09.16 a 13.10.16
110	MARIA ZENEIDE ROCHA DE SOUZA	PEDAGOGO PD20.LPL-IV	169343-3 B	05.10.16 a 25.10.16
111	MARILIA REIS MONTENEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	132711-9 B	20.10.16 a 18.11.16
112	MARINALVA APARECIDA DE FRANCA RODRIGUES	MERENDEIRO PNF.MNF-III	180607-6 A	18.10.16 a 15.01.17
113	MARINETE CARDOSO DE QUEIROZ	AUX DE SERV. GERAIS PNF.ASG-III	183871-7 A	02.12.16 a 31.12.16
114	MARINEZ FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PF40.LPL-IV	217090-6 A	10.11.16 a 08.01.17
115	MARISTELA CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR	165494-2 A	02.12.16 a 16.12.16

116	MARIZA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	143857-3 A	21.09.16 a 27.09.16
117	MARLEIDE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR PF20.ESP-III	102075-7 A	25.10.16 a 17.11.16
118	MARLEIDE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR PF20.ESP-III	102075-7 A	23.11.16 a 02.12.16
119	MELISSA CIRINO COUTINHO	PROF.TEMPORARIO 40HS	187381-4 E	08.09.16 a 19.09.16
120	MILKA JANEIRA ALMEIDA DO CARMO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	220991-8 A	20.10.16 a 17.01.17
121	MOISES PINTO DE SOUZA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	138939-4 D	01.10.16 a 29.12.16
122	MONICA DO SOCORRO DANTAS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	127908-8 D	15.11.16 a 14.03.17
123	NAIARA TILA MAIA SALOMAO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	218486-9 A	02.12.16 a 21.12.16
124	NARA MONTEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	201187-5 B	22.08.16 a 05.09.16
125	NEILA RITA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PF20.MSC-II	105469-4 C	29.09.16 a 28.09.16
126	NELY BARBOSA DE ALENCAR	PROFESSOR PF20.ESP-III	123016-6 B	25.10.16 a 08.11.16
127	NUBIA ANDRADE COELHO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	222910-2 A	17.10.16 a 03.11.16
128	OSIMAR TORRES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	148219-0 B	16.12.16 a 15.03.17
129	PAULO SERGIO CORDEIRO CARNEIRO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	180609-2 A	02.10.16 a 30.11.16
130	PEDRO PAULO SOTERO DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	222859-9 A	21.11.16 a 20.12.16
131	PETE KEILA ANDRADE DA COSTA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	210880-1 B	23.09.16 a 21.11.16
132	RAIMUNDA FERREIRA ALVES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	234734-2 A	10.10.16 a 24.10.16
133	RAIMUNDO TORRES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR PF20.LPL-IV	110252-4 C	03.12.16 a 01.04.17
134	REGINA FONSECA VELOSO SALGADO	PROFESSOR PF20.ESP-III	132204-4 C	29.06.16 a 07.08.16
135	REGINA MESQUITA DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	195918-2 B	24.08.16 a 22.09.16
136	REGINA MESQUITA DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	195918-2 B	22.11.16 a 10.12.16
137	RENATA OLIVEIRA BARROZO	MERENDEIRO PNF.MNF-III	219846-0 A	27.09.16 a 03.10.16
138	ROBERLANE ALVES FARIAS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	143541-8 A	26.10.16 a 24.11.16
139	ROBERLANE ALVES FARIAS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	143541-8 A	21.09.16 a 05.10.16
140	RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	227471-0 A	08.10.16 a 22.10.16
141	ROSA AMELIA FARIAS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	117548-3 B	07.11.16 a 06.03.17
142	ROSA FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	165497-7 A	02.12.16 a 16.12.16
143	ROSALICE CHAVES MELLO	PROFESSOR PF20.ESP-III	146277-6 A	07.10.16 a 02.12.16
144	ROSENILDE DE SOUSA EHM MAIA	PROFESSOR PF20.ESP-III	186741-5 A	09.11.16 a 08.12.16
145	ROSENIER FREITAS VIANA FERREIRA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	195826-7 E	26.10.16 a 24.12.16
146	ROSILENE GUIMARAES BELICHAR	PROFESSOR PF20.ESP-III	115886-4 C	28.11.16 a 27.03.17
147	ROSILENE GUIMARAES BELICHAR	PROFESSOR	115886-4 E	28.11.16 a 27.03.17
148	ROSINETE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	223936-1 A	21.11.16 a 25.11.16
149	SEBASTIAO ALVARO LYRA FALCAO	PEDAGOGO PD20.LPL-IV	012826-0 B	26.09.16 a 24.11.16
150	SERGIO DE SOUZA BINDA	PROFESSOR PF20.ESP-III	181611-0 A	31.08.16 a 14.09.16
151	SHEILA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	175470-0 B	28.11.16 a 17.12.16
152	SUELEN CRISTINA MARCIAO LOUZADA	PROFESSOR PF20.ESP-III	147809-5 B	09.10.16 a 07.11.16
153	SUEYDE SOUSA DUARTE	PROFESSOR PF40.LPL-IV	183643-9 G	05.12.16 a 24.12.16
154	SYLVIA POLLYANNA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR PF40.LPL-IV	199020-9 F	28.11.16 a 27.12.16
155	TELMAR MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR PF20.ESP-III	145439-0 A	16.09.16 a 30.09.16
156	TELMAR MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR PF20.ESP-III	145439-0 C	16.09.16 a 30.09.16
157	VALDIRENE ALVES PESSOA	PROFESSOR PF20.ESP-III	146248-2 A	21.11.16 a 20.12.16
158	VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	174653-7 D	25.10.16 a 08.12.16
159	VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	174653-7 E	25.10.16 a 08.12.16
160	VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	174653-7 D	18.07.16 a 11.08.16
161	VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	174653-7 D	26.08.16 a 24.10.16
162	VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	174653-7 E	26.08.16 a 24.10.16
163	VANETE MACHADO LIMA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	143426-8 A	12.11.16 a 11.12.16

164	WALDECI DOS SANTOS MANFREDO	PROFESSOR	163311-2 A	21.11.16 a 20.12.16
165	WALDIRA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	194715-0 B	21.11.16 a 20.12.16
166	WALQUIRIA MATOS AFONSO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	123538-9 C	07.10.16 a 05.11.16
167	WILLY DA SILVA JACINTO	VIGIA PNF.VIG-III	181193-2 A	15.10.16 a 13.12.16
168	YASMIN VIDAL DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO PNF.ANM-III	223174-3 A	01.12.16 a 15.12.16

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÇO FILHO
Secretário Executivo de Educação e
Qualidade do Ensino

01016

SEDUC Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino				
EXTRATO das Licenças Médicas dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - INTERIOR.				
Nº	NOMES	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
1	AUDILENE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	221617-5 B	16.07.16 a 30.07.16
2	ADAILCE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	220191-7 A	08.11.16 a 07.12.16
3	ADAILCE DE SOUZA OLIVEIRA	PROF. TEMPORARIO PLENA 20HS	220191-7 C	08.11.16 a 07.12.16
4	ALCENIRA DE LIMA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	203704-1 C	04.10.16 a 02.12.16
5	ALCENIRA DE LIMA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	203704-1 C	04.10.16 a 02.12.16
6	ALCINEIA FERREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	024597-6 C	03.10.16 a 01.11.16
7	ALEXANDRO BIAZI GUARIZZO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	234827-6 A	05.12.16 a 24.12.16
8	ALIZENIR GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	164097-8 A	29.10.16 a 27.11.16
9	ANA RITA REIS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	024691-3 B	04.10.16 a 01.01.17
10	ANTONIA MARIA CAVALCANTE BEZERRA	PROFESSOR PF20.ESP-III	027874-2 A	03.09.16 a 22.09.16
11	ANTONIA MARIA CAVALCANTE BEZERRA	PROFESSOR PF20.ESP-III	027874-2 B	03.09.16 a 22.09.16
12	ANTONIO VICTOR VIEIRA DE BENEDITO	PROFESSOR PF20.ESP-III	030307-0 C	09.08.16 a 07.09.16
13	ANTONIO VICTOR VIEIRA DE BENEDITO	PROFESSOR PF20.ESP-III	030307-0 C	05.10.16 a 03.11.16
14	ARIALDO GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	023782-5 C	06.10.16 a 20.10.16
15	ARILDO JORGE NUNES RIBEIRO	PROFESSOR	131715-6 C	03.11.16 a 01.01.17
16	ARILDO JORGE NUNES RIBEIRO	PROFESSOR	131715-6 C	01.10.16 a 02.11.16
17	ASCLE MANUEL COSTA MENDONÇA	PROFESSOR PF20.ESP-III	129176-9 C	19.11.16 a 18.12.16
18	ASCLE MANUEL COSTA MENDONÇA	PROFESSOR PF20.ESP-III	129176-9 E	19.11.16 a 18.12.16
19	AUDILENE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	221617-5 B	02.09.16 a 13.09.16
20	BENEDITO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PF20.ESP-III	149368-0 A	02.12.16 a 31.12.16
21	BENEDITO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PF20.ESP-III	149368-0 B	02.12.16 a 31.12.16
22	CAMILLA DE OLIVEIRA CARNEIRO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	227830-8 A	04.11.16 a 03.12.16
23	CARLA ROBERTA ALVES RODRIGUES	MERENDEIRO PNF.MNF-III	185590-5 A	07.09.16 a 06.10.16
24	CARLOS ROBERTO GRATON	PROFESSOR PF20.LPL-IV	118802-0 C	15.09.16 a 14.10.16
25	CARMERINA IRIS FRAGATA DA SILVA BRASIL	PROFESSOR PF20.LPL-IV	150780-0 A	08.10.16 a 06.12.16
26	CASSIA SOUZA DE MESQUITA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	150421-5 C	29.11.16 a 02.12.16
27	CELMA BRUCE LEAL DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	127993-9 G	05.08.16 a 19.08.16
28	CELMA BRUCE LEAL DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	127993-9 G	20.10.16 a 03.11.16
29	CELMA MARIA DE SOUZA GOMES LEAL	PROFESSOR PF20.ESP-III	147119-8 A	06.10.16 a 04.11.16
30	CLAUDIA JOSE MAIA NASCIMENTO	ASSISTENTE TECNICO PNF.ANM-I	024236-5 A	03.10.16 a 22.10.16
31	CLAUDINEIA BARBOSA DE MORAIS ARAUJO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	150761-3 A	24.10.16 a 22.12.16
32	CRISSIA LADISLAU ALVES	MERENDEIRO PNF.MNF-III	190587-2 A	14.08.16 a 12.09.16
33	DANIELA MARTINS DE MOURA MOREIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	235411-0 A	06.10.16 a 03.04.17
34	DENISIO DA SILVA FIRMINO	PROFESSOR	166361-5 A	24.06.16 a 23.07.16
35	DIOCLECIO ALVES DE LIMA	PROFESSOR PF20.ESP-III	127802-9 F	11.02.16 a 11.03.16
36	DIONICE FERREIRA DEZIDERIO	MERENDEIRO PNF.MNF-III	182573-9 A	30.08.16 a 13.09.16
37	DULCINEIA PADILHA PERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	167209-6 A	22.05.16 a 14.06.16
38	EDNA BULCAO DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	198780-1 B	10.10.16 a 08.12.16

39	EDUARDO NOVO FACANHA SAKAMOTO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	102625-9 H	04.10.16 a 02.12.16
40	ELDA JANE DE SOUZA E SOUZA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	200566-9 C	13.10.16 a 01.11.16
41	ELDA JANE DE SOUZA E SOUZA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	200566-9 C	03.10.16 a 12.10.16
42	ELIS REGINA CORREA RAMIRO	PROFESSOR PF20.MAG-VII	131931-0 C	13.09.16 a 12.10.16
43	ELISANGELA CRISTINA CARVALHO DE FRANCA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	229234-3 B	15.09.16 a 20.09.16
44	ELIVANGELA MOURA DA SILVA	PEDAGOGO PD40.LPL-IV	187747-0 D	08.06.16 a 07.07.16
45	ELIVANGELA MOURA DA SILVA	PEDAGOGO PD40.LPL-IV	187747-0 D	30.05.16 a 03.06.16
46	ELIVANGELA MOURA DA SILVA	PEDAGOGO PD40.LPL-IV	187747-0 D	16.05.16 a 25.05.16
47	ELIVANGELA MOURA DA SILVA	PEDAGOGO PD40.LPL-IV	187747-0 D	13.07.16 a 27.07.16
48	ELIZANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUX DE SERV GERAIS PNF.ASG-III	183004-0 A	14.10.16 a 25.10.16
49	ELY MARQUES DE SOUZA	VIGIA	168349-7 A	19.09.16 a 03.10.16
50	ERNAUNDO JOSE DA SILVA CASTRO	PROFESSOR PF20.ADC-VI	031107-3 E	22.08.16 a 20.10.16
51	EUZILENE UCHOA VARGAS	PROFESSOR	166471-9 A	26.09.16 a 25.10.16
52	EUZILENE UCHOA VARGAS	PROFESSOR	166471-9 A	23.08.16 a 21.09.21
53	FLAVIA ALANA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	225933-8 B	21.07.16 a 16.01.17
54	FRANCELENA DE SOUZA CANTO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	213902-2 C	14.05.16 a 13.10.16
55	FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA	PROF. TEMPORARIO PLENA 20HS	229978-0 B	28.11.16 a 02.12.16
56	FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO PNF.ANM-III	190760-3 A	06.06.16 a 22.07.16
57	GEANE ADRIELE DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	235001-7 A	20.09.16 a 18.11.16
58	GESSILA ARCANJO DOS SANTOS	MERENDEIRO PNF.MNF-III	190743-3 A	17.10.16 a 31.10.16
59	GLEIZIANE TEIXEIRA SOARES	MERENDEIRO PNF.MNF-III	185260-4 A	08.06.16 a 07.10.16
60	GUADALUPE DOS SANTOS LOSADA	PROFESSOR	168472-7 A	22.08.16 a 23.09.16
61	HELEN CRISTINA SARRAFF FERREIRA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	221820-8 A	18.10.16 a 27.10.16
62	HELENILZE LOPES DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	025038-4 G	04.10.16 a 02.12.16
63	HILDETE ALMEIDA VIEIRA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	185188-8 A	01.09.16 a 29.11.16
64	HILDETE ALMEIDA VIEIRA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	185188-8 A	30.11.16 a 29.03.17
65	HITACYARA FABRICIO CHAVES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	223049-6 A	18.10.16 a 17.11.16
66	IRLEY MACIEL GUIMARAES	PROFESSOR PF20.ESP-III	133016-0 B	09.07.16 a 27.07.16
67	ISABEL CRISTINA BRITO FARIAS	PROFESSOR PF20.ESP-III	111581-2 D	01.10.16 a 29.11.16
68	ISABEL CRISTINA BRITO FARIAS	PROFESSOR PF20.ESP-III	111581-2 C	01.10.16 a 29.11.16
69	IVANEIDE FERNANDES AMORIM	PROFESSOR PF40.LPL-IV	148224-6 E	10.10.16 a 16.10.16
70	IVETE PAULAIN GONCALVES	PROFESSOR	026873-0 C	03.10.16 a 17.10.16
71	IZA MARIA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	144586-3 A	12.09.16 a 26.10.16
72	IZA MARIA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	144586-3 B	12.09.16 a 26.10.16
73	JANDER MARINHO LOPES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	226014-0 B	07.10.16 a 05.11.16
74	JANETE BENEDITA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	167174-0 A	12.09.16 a 16.09.16
75	JANETE BENEDITA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	167174-0 C	12.09.16 a 16.09.16
76	JESUINA PICAÇO LISBOA	PROFESSOR PF20.ESP-III	024899-1 B	10.10.16 a 08.11.16
77	JOAO BOSCO COSTA MENDONÇA	PROFESSOR PF20.ESP-III	006305-3 C	17.08.16 a 23.08.16
78	JOSE ALVES DE LIMA	VIGIA	166206-0 A	04.10.16 a 02.12.16
79	JOSE EUCLESIO PINHEIRO DE FRANCA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	139841-5 B	15.08.16 a 13.09.16
80	JOSE EUCLESIO PINHEIRO DE FRANCA	PROFESSOR	139841-5 C	15.08.16 a 13.09.16
81	JOSUE BARBOSA LIMA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	234938-8 A	12.09.16 a 10.11.16
82	JULIANA MORAES NEVES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	219487-2 A	08.05.16 a 03.12.16
83	KEITY RAIMUNDA DO SOCORRO GOIS DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	149454-6 A	09.08.16 a 07.10.16
84	KEITY RAIMUNDA DO SOCORRO GOIS DA SILVA	PEDAGOGO PD40.LPL-IV	149454-6 D	09.08.16 a 07.10.16
85	KEITY RAIMUNDA DO SOCORRO GOIS DA SILVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	149454-6 A	10.10.16 a 23.11.16
86	KEITY RAIMUNDA DO SOCORRO GOIS DA SILVA	PEDAGOGO PD40.LPL-IV	149454-6 D	10.10.16 a 23.11.16
87	LEILA GUERRA SOARES	PROFESSOR PF20.ESP-III	131779-2 B	19.09.16 a 18.10.16
88	LEILA GUERRA SOARES	PROFESSOR PF20.ESP-III	131779-2 C	19.09.16 a 18.10.16
89	LEIRE MARIA DE SOUZA ANDRADE	MERENDEIRO PNF.MNF-III	221407-5 A	13.10.16 a 27.10.16
90	LENISE LOBATO DA COSTA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	149094-0 A	05.11.16 a 04.12.15

91	LENISE LOBATO DA COSTA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	149094-0 B	05.11.16 a 04.12.15
92	LILIAN RODRIGUES CAMPELO MATOS	PROFESSOR PF40.LPL-IV	219401-5 A	03.09.16 a 31.12.16
93	LILIANA MARIA DE ABREU VIEIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	130846-7 B	03.10.16 a 31.12.16
94	LUIZA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	163823-8 A	17.08.16 a 31.08.16
95	LUIZA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	163823-8 A	03.10.16 a 17.10.16
96	LUZINEUZA PAULA ARAUJO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	196430-5 C	13.09.16 a 27.09.16
97	MAGALI ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	202257-5 D	10.10.16 a 08.11.16
98	MARA ANDREA THOME REIS	PROFESSOR PF40.LPL-IV	201314-2 B	20.08.16 a 14.09.16
99	MARCELLE DE SOUZA DOMINGUES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	182669-7 C	18.03.16 a 15.04.16
100	MARCIA MARTINS MICHILES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	205875-8 B	14.07.16 a 07.10.16
101	MARCIA MARTINS MICHILES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	205875-8 B	04.07.16 a 06.07.16
102	MARCIANA VITAL DE SOUZA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	219558-5 A	07.11.16 a 11.11.16
103	MARGARETE RABELO COELHO JOSE	PROFESSOR PF20.ESP-III	135001-3 B	16.08.16 a 04.09.16
104	MARGARETE RABELO COELHO JOSE	PROFESSOR PF20.ESP-III	135001-3 C	16.08.16 a 04.09.16
105	MARIA DA SAUDE RAMOS MARINHO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	016551-4 F	30.09.16 a 28.11.16
106	MARIA DAS GRACAS CUESTA TELLES	27/12/2011	220190-9 A	21.08.16 a 19.10.15
107	MARIA DE NAZARE DA COSTA BRITO	PROFESSOR	165895-6 A	10.10.16 a 24.10.15
108	MARIA DE NAZARE DA COSTA BRITO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	165895-6 B	10.10.16 a 24.10.15
109	MARIA DE NAZARE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	195875-5 B	25.07.16 a 23.08.16
110	MARIA DO CARMO CAUPER E SILVA	ASSISTENTE TECNICO PNF.ANM-I	025211-5 A	19.09.16 a 02.11.16
111	MARIA DO CARMO DA SILVA BENTES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	195402-4 D	25.10.16 a 22.01.17
112	MARIA EDILENE RODRIGUES DE FIGUEIREDO MACIEL	PROFESSOR PF20.ESP-III	144827-7 A	17.10.16 a 15.12.16
113	MARIA EDILENE RODRIGUES DE FIGUEIREDO MACIEL	PROFESSOR PF20.ESP-III	144827-7 B	17.10.16 a 15.12.16
114	MARIA EDNA DA SILVA TRINDADE	PROFESSOR	028157-3 D	25.07.16 a 06.10.16
115	MARIA ELIETE RODRIGUES MUNIZ	PROFESSOR PF40.LPL-IV	111133-7 G	25.08.16 a 31.10.16
116	MARIA EUTAREILANDIA CASTRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	164715-6 A	06.08.16 a 20.08.16
117	MARIA FRANCISCA CARVALHO AFILHADO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	140349-4 B	03.05.16 a 03.05.16
118	MARIA FRANCISCA CARVALHO AFILHADO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	140349-4 B	09.05.16 a 03.05.16
119	MARIA IOLANDA GODINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	149459-7 A	26.10.16 a 24.11.16
120	MARIA IZABEL REIS FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	145255-0 B	11.08.16 a 25.08.16
121	MARIA KAROLINNY NUNES ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	218926-0 A	03.10.16 a 01.11.16
122	MARIA MADALENA VASCONCELOS DE FREITAS	PROFESSOR PF20.LPL-IV	150691-9 A	01.11.16 a 30.11.16
123	MARIA MADALENA VASCONCELOS DE FREITAS	PROFESSOR	150691-9 B	01.11.16 a 30.11.16
124	MARIA NILBA REIS FERNANDES	PROFESSOR PF20.ESP-III	166275-9 C	08.09.16 a 07.10.16
125	MARIA RAIMUNDA FEITOSA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	234705-9 A	12.07.16 a 26.07.16
126	MARIA SERRAT DOS SANTOS VELOSO	PROFESSOR	144838-2 B	08.10.16 a 05.01.17
127	MARIA SOCORRO LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	144858-7 A	22.09.16 a 21.10.16
128	MARIA ZELIA BARBOSA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	219470-8 A	13.05.16 a 11.07.16
129	MARILENA NONATA RODRIGUES SORIANO	PROFESSOR PF20.ESP-III	115782-5 B	16.10.16 a 14.11.16
130	MARILENA NONATA RODRIGUES SORIANO	PROFESSOR PF20.ESP-III	115782-5 C	16.10.16 a 14.11.16
131	MARISTELA DA SILVA FRAGATA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	197395-9 A	07.10.16 a 04.01.17
132	MARLEY RUBIA FERREIRA PESSOA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	164216-2 A	19.09.16 a 18.10.16
133	MEYRE CERES BARROSO LOBATO	PROFESSOR PF20.ESP-III	118202-1 C	16.11.16 a 30.11.16
134	MEYRE CERES BARROSO LOBATO	PROFESSOR PF20.ESP-III	118202-1 C	08.09.16 a 22.09.16
135	MEYRE CERES BARROSO LOBATO	PROFESSOR PF20.ESP-III	118202-1 C	13.10.16 a 27.10.16
136	MEYRE CERES BARROSO LOBATO	PROFESSOR PF20.ESP-III	118202-1 C	24.08.16 a 02.09.16
137	MIRIAN MELO RIBEIRO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	131713-0 C	07.10.16 a 04.01.17
138	MIRIAN MELO RIBEIRO	PROFESSOR	131713-0 D	07.10.16 a 04.01.17
139	NEURIAN MEIRELES INUMA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	220101-1 A	24.10.16 a 22.12.16
140	NEURIAN MEIRELES INUMA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	220101-1 B	24.10.16 a 22.12.16
141	NEY AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	164177-8 A	08.09.16 a 05.01.17
142	NEY AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR PF20.ESP-III	164177-8 C	08.09.16 a 05.01.17
143	NILSON LUZEIRO BEZERRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	111552-9 A	06.11.16 a 04.01.17
144	NILSON LUZEIRO BEZERRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	111552-9 D	06.11.16 a 04.01.17
145	NUBIA LAFAYETTE ARAUJO DE SALES	PEDAGOGO PD40.LPL-IV	151809-7 C	01.09.16 a 15.09.16

146	ODETH HILARIO RAMOS	PROFESSOR PF20.ESP-III	193633-6 A	18.10.16 a 01.11.16
147	PAULA ATANASIA VALETIM	MERENDEIRO PNF.MNF-III	182545-3 A	19.09.16 a 18.10.16
148	RAILDA RIBEIRO DA COSTA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	185690-1 A	23.05.16 a 05.08.16
149	RAIMUNDA DE SOUZA E SOUZA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	028625-0 B	17.10.16 a 14.01.17
150	RAIMUNDA JOAQUINA DE SOUZA ZURRA SARAIVA	PROFESSOR PF20.ESP-III	025057-0 I	03.10.16 a 31.12.16
151	RAIMUNDA KATIA CID DIAS	PEDAGOGO PD40.LPL-IV	222341-4 A	15.08.16 a 15.09.16
152	RAIMUNDA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	127896-3 E	02.05.16 a 29.08.16
153	RAIMUNDA MERIETE GALVAO DA SILVA	PROFESSOR	166305-4 A	07.11.16 a 10.11.16
154	RAIMUNDA TAVARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	166331-3 A	18.08.16 a 15.12.16
155	RAQUEL FRANCO MACEDO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	140112-2 B	29.09.16 a 06.11.16
156	RITA SARAIVA RABELO	PEDAGOGO PD20.LPL-IV	166080-2 A	07.11.16 a 06.12.16
157	ROCINEIDE DE ALMEIDA MADUREIRA	PROFESSOR	028539-0 B	16.06.16 a 15.07.16
158	ROSA MERY OLIVEIRA E OLIVEIRA	PROFESSOR	024172-5 B	13.10.16 a 26.12.16
159	ROSELANY AMORIM CHAVES	PROFESSOR	166238-4 A	04.10.16 a 31.10.16
160	ROSELANY AMORIM CHAVES	PROFESSOR	166238-4 A	14.09.16 a 21.09.16
161	ROSINEIDE MARINHO CHOTA GARCIA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	149134-2 A	09.05.16 a 06.08.16
162	ROSINETE ALVES POSTIGO NEVES	PROFESSOR PF20.ESP-II	124192-3 F	06.09.16 a 04.12.16
163	ROSINETE ALVES POSTIGO NEVES	PROFESSOR PF20.ESP-III	124192-3 F	20.12.16 a 17.02.17
164	ROSINETE ALVES POSTIGO NEVES	PROFESSOR PF20.ESP-II	124192-3 F	05.12.16 a 19.12.16
165	ROSINETE ALVES POSTIGO NEVES	PROFESSOR PF20.ESP-III	124192-3 F	06.09.16 a 04.12.16
166	ROSINETE ALVES POSTIGO NEVES	PROFESSOR PF20.ESP-III	124192-3 F	08.06.16 a 05.09.16
167	ROSINETE ALVES POSTIGO NEVES	PROFESSOR PF20.ESP-III	124192-3 F	01.01.16 a 07.06.16
168	ROSINETE ALVES POSTIGO NEVES	PROFESSOR PF20.ESP-III	124192-3 F	22.09.15 a 20.12.15
169	RUIMAR ACRIS MAFRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	027352-0 D	22.03.16 a 20.05.16
170	RUIMAR ACRIS MAFRA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	027352-0 F	22.03.16 a 20.05.16
171	SANDOVAL FERNANDES COELHO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	214428-0 C	20.09.16 a 04.10.16
172	SANNYE SAYONARA DE LIMA PIRES	PROFESSOR PF40.LPL-IV	237098-0 A	11.07.16 a 09.08.16
173	SARLENE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR PF40.LPL-IV	227752-2 A	05.07.16 a 19.07.16
174	SELMA SOUZA DA SILVA	MERENDEIRO PNF.MNF-III	186968-0 A	24.10.16 a 22.12.16
175	SILVIA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR PF40.LPL-IV	198505-1 C	18.11.16 a 17.12.16
176	TANIA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	113585-6 B	07.07.16 a 05.08.16
177	TANIA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PROFESSOR PF20.LPL-IV	113585-6 B	08.08.16 a 06.09.16
178	TATIANE MONTE PALMA DA SILVA	PROFESSOR PF20.LPL-IV	219552-6 A	27.10.16 a 04.11.16
179	VALMIR CAMPOS GIL	PROFESSOR PF20.ESP-III	132367-9 A	24.11.16 a 21.02.17
180	VALMIR CAMPOS GIL	PROFESSOR	132367-9 C	24.11.16 a 21.02.17
181	VANIA MARIA BARBOSA MORAES	PROFESSOR PF20.LPL-IV	011872-9 D	01.09.16 a 09.12.16
182	VANIA REGINA MAIA GEAN	ASSISTENTE TECNICO PNM/ANM III	188254-6 C	10.10.16 a 24.10.16
183	ZELIA MARIA MARINHO FIGUEIREDO	PROFESSOR	166241-4 A	09.09.16 a 08.10.16
184	ZELIA MARIA MARINHO FIGUEIREDO	PROFESSOR	166241-4 B	09.09.16 a 08.10.16

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PISCANÇO FILHO
Secretário Executivo de Educação e
Qualidade do Ensino

01016

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**Resenha GSE nº 9 : 30 de janeiro de 2017****PORTARIA GSE 27/2017**

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, o servidor ROSENIR FREITAS VIANA FERREIRA, matrícula nº 195.826-7E, PROFESSOR PF40.LPL-IV, lotado na Escola Estadual de Tempo Integral Aurea Pinheiro Braga - Manaus, atuando no Ambiente de Mídias, no período de 25/12/2016 a 23/04/2017.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 28/2017

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, a servidora FRANCE RITA REBELO BURLAMAQUI, matrícula nº 162963-8C, PROFESSOR PF20.ESP-III, lotada na Escola Estadual Marechal Hermes - Manaus, atuando no Ambiente de Mídias, no período de 01/02/2017 a 01/05/2017.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 32/2017

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, a servidora ROSEMARY ZANE DA COSTA, matrícula nº 128.065-1E, PROFESSOR PF40.LPL-IV, lotada na Escola Estadual Professor Sebastião Augusto Loureiro Filho - Município de Manaus, atuando na Biblioteca, no período de 13/12/2016 a 11/04/2017.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 33/2017

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, a servidora ALCICLEIDE SANTOS ALVES, matrícula nº 217.500-2A, PROFESSOR PF40.LPL-IV, lotada na Escola Estadual Gonçalves Dias - Manaus, atuando no Laboratório de Informática, no período de 21/12/2016 a 18/06/2017.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 34/2017

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, a servidora ALBEMILIA SOARES MORAES MADURO, matrícula nº 143.807-7A, PROFESSOR PF20.ADC-VI, lotada na Escola Estadual de Itacyara Nogueira - Manaus, atuando no Ambiente de Mídias, no período de 30/11/2016 a 29/03/2017.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 35/2017

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, a servidora FRANCE RITA REBELO BURLAMAQUI, matrícula nº 162.963-8A, PROFESSOR Integrado, lotada na Escola Estadual Pedro Camara - Manaus, atuando no Ambiente na Biblioteca, no período de 01/02/2017 a 01/05/2017.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 36/2017

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, a servidora CLAUDIA DAMASCENO DA SILVA, matrícula nº 198.133-1D, PROFESSOR PF40.LPL-IV, lotada na Escola Estadual Benjamin Magalhães Brandão - Manaus, atuando na Biblioteca, no período de 19/12/2016 a 16/06/2017.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 37/2017

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 25 de abril de 2016, a Portaria GSEAI 573 de 10/05/2016, no item que autorizou o regime complementar a MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 187.209-5 B, para ministrar 14 horas/aula de Matemática, sendo 11 horas referentes à Regência de Classe e 06 tempos dedicados à Hora de Trabalho Pedagógico, turno vespertino, na Escola Estadual Fábio Lucena, no município de Careiro.

PORTARIA GSE 38/2017

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 09 de janeiro de 2017, da Portaria GS 1013/2014, que concedeu licença para acompanhar o cônjuge, a servidora SIMONE DOS SANTOS QUIRINO, matrícula 132615-5B, PROFESSOR PF20.ESP-III.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PISCANÇO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01018

Resenha GSE nº 10 : 30 de janeiro de 2017**PORTARIA GSE 41/2017**

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Santa Isabel, (Tipologia II - FGD-2), Município de Santa Isabel do Rio Negro, a servidora TACIANA ABREU DOS SANTOS, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 110370-9E, a partir de 11 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora MIRLENE VALÉRIO GONÇALVES, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 166460-3A/E, a partir de 11 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 42/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual EETI - Maria Izabel Xavier Desterro e Silva, (Tipologia I - FGD-1), Município de Irunduba, a servidora ELCILENE MAQUINE DA SILVA, matrícula nº 146960-6B/C, PROFESSOR PF20.ESP-III, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a Função, a servidora NIZETE CORREA NUNES, matrícula nº 019229-5D/E, P12056 PROFESSOR e PROFESSOR PF20.LPL-IV, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PISCANÇO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01019

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
ERRATA DO EXTRATO E DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2016-SEDUC e a empresa CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ONDE SE LÊ: **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O Contrato tem por objeto: aquisição de Títulos Bibliográficos: ...Livro (Lendas Brasileiras para Jovens - 300 uni); Livro (O Verde Brilha no Poço 300 uni); Livro (De Quintal a Capital 300 uni); Livro (Porque o Brasil é Grande 300 uni); Livro (Varal de Poesia 300 uni); Livro (A História do Dia e da Noite 300 uni); Livro (Massacre Indígena Guarani 300 uni); Livro (Bicos Quebrados 300 uni); Livro (Histórias de Verdade 300 uni); Livro (Minha Chupeta Virou Estrela 300 uni); Livro (O Pequeno Planeta Perdido 300 uni); Livro (Ofélia, A Ovelha 300 uni); Livro (2 Patas e 1 Tatu 300 uni); Livro (O Ciclo do Leite 300 uni); Livro (A Fiandeira de Ouro 300 uni); Livro (O Ciclo do Arroz 300 uni); Livro (O Matuto do Fim do Mundo 300 uni); Livro (Histórias e Lendas do Brasil Norte 300 uni); Livro (310 Perguntas que Eu Nunca Fiz ao Meu Avô 300 uni)....

LEIA-SE: **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O Contrato tem por objeto: aquisição de Títulos Bibliográficos: ... Livro (Lendas Brasileiras para Jovens - 300 uni); Livro (O Verde Brilha no Poço 300 uni); Livro (De Quintal a Capital 300 uni); Livro (Porque o Brasil é Grande 300 uni); Livro (Varal de Poesia 300 uni); Livro (A História do Dia e da Noite 300 uni); Livro (Massacre Indígena Guarani 300 uni); Livro (Bicos Quebrados 300 uni); Livro (Histórias de Verdade 300 uni); Livro (Minha Chupeta Virou Estrela 1422 uni); Livro (O Pequeno Planeta Perdido 300 uni); Livro (Ofélia, A Ovelha 300 uni); Livro (2 Patas e 1 Tatu 1422 uni); Livro (O Ciclo do Leite 1422 uni); Livro (A Fiandeira de Ouro 1422 uni); Livro (O Ciclo do Arroz 1422 uni); Livro (O Matuto do Fim do Mundo 300 uni); Livro (Histórias e Lendas do Brasil Norte 300 uni); Livro (310 Perguntas que Eu Nunca Fiz ao Meu Avô 1422 uni)...

João Augusto Lopes da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

01020

Resenha GSE nº 11 : 30 de janeiro de 2017**PORTARIA GSE 43/2017**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GSE 1129 de 09/09/2016, que cessou os efeitos a contar de 02/08/2016, do item da portaria GSEAI 393 de 25/04/2016, que autorizou o regime complementar a MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS RABELO, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 132633-3A, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção, para ministrar 09 horas, sendo: 06 tempos em regência de classe do Ciclo e 03 tempos dedicados à Hora de Trabalho Pedagógico, no turno matutino, na Escola Estadual Monsenhor Evangelista de Cefalônia - São Paulo de Olivença.

PORTARIA GSE 44/2017

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 29/07/2016, da Portaria GSEAI 221 de 11/04/2016, que autorizou o Regime Complementar a GILSON GIRÃO LEITE, matrícula 196460-7C, Professor PF20.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Carauari - Carauari, para ministrar 5 horas, sendo: 3 horas/aula de Química em regência de classe e 2 tempos dedicados à Hora de Trabalho Pedagógico, na referida escola, turno integral, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA GSE 45/2017

RETIFICAR a portaria GS Nº 1062-B/92 de 26/05/1992, no que se refere ao nome da servidora abaixo, lotada no Município de Eirunepé, para fins de regularização funcional:

..Onde se lê: ANIGRECE WANDERLEY DE FRANÇA

..Leia-se: ANIGRECE TAVARES DO NASCIMENTO.

PORTARIA GSE 46/2017

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, a servidora MARIA AUXILIADORA BENFICA DA SILVA, matrícula 218.416-8A, PROFESSOR PF40.LPL-IV, lotada na Biblioteca da Escola Estadual Benjamin Magalhães Brandão - Município de Manaus, no período de 14/12/2016 a 12/04/2017.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PISCANÇO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01021

SEDUC

Resolução nº 002/2017-CRDM/SEDUC aprovada em sessão ordinária realizada em 23 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2016-CRDM/SEDUC, que apura denúncia formulada contra a servidora VALDILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO o relatório da membro Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de DEMISSÃO por abandono de cargo da servidora VALDILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Professor PF20.ADC-VI, matrícula nº 143.723-2/A, extra lotada na SEDUC/SEDE, nos termos do Artigo 158, inciso III, c/c 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1778/87;

CONSIDERANDO enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiu acolher o voto do membro relator;

RESOLVE

I – APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II – SUGERIR seja aplicada a pena disciplinar de DEMISSÃO por abandono de cargo da servidora VALDILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Professor PF20.ADC-VI, matrícula nº 143.723-2/A, extra lotada na SEDUC/SEDE, nos termos do Artigo 158, inciso III, c/c 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1778/87;

III – SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Exmº Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para julgamento na forma da Lei e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis;

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.

JOSE LUIZ BRÁS MELGUEIRO
Presidente – CRDM

CARMEM LÚCIA TAVARES LOPES GUILHERME
Membro – CRDM

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Membro – CRDM

ANA CLÁUDIA SOEIRO SOARES
Membro – CRDM

CYNTHIA MARIA BANDA LENTE
Membro/Suplente – CRDM

LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS
Secretária – CRDM

01022

Resolução nº 001/2017-CRDM/SEDUC aprovada em sessão ordinária realizada em 20 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2016-CRDM/SEDUC, que apura denúncia formulada contra a servidora ANA LÚCIA GARCIA TORRES.

CONSIDERANDO o relatório da membro Ana Claudia Soeiro Soares, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de DEMISSÃO por Lesão aos Cofres Públicos, da servidora ANA LÚCIA GARCIA TORRES, Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 184.197-1/A extra, lotada na SEDUC/SEDE, nos termos do Artigo 164, inciso X da Lei nº 1778/87, recomendando ainda seja feita a devolução de todos os vencimentos concedidos a referida servidora no período de seu afastamento, através do setor competente;

CONSIDERANDO enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiu acolher o voto divergente;

RESOLVE

I – APROVAR por unanimidade de Votos a proposta do Colegiado;

II – SUGERIR seja aplicada a pena disciplinar de DEMISSÃO por Lesão aos Cofres Públicos, da servidora ANA LÚCIA GARCIA TORRES, Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 184.197-1/A extra, lotada na SEDUC/SEDE, nos termos do Artigo 164, inciso X da Lei nº 1778/87, recomendando ainda seja feita a devolução de todos os vencimentos concedidos a referida

servidora no período de seu afastamento, através do setor competente;

III – SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Exmº Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para julgamento na forma da Lei e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.

JOSE LUIZ BRÁS MELGUEIRO
Membro – CRDM

CARMEM LÚCIA TAVARES LOPES GUILHERME
Membro – CRDM

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Membro – CRDM

ANA CLÁUDIA SOEIRO SOARES
Membro – CRDM

CYNTHIA MARIA BANDA LENTE
Membro – CRDM

LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS
Secretária – CRDM

01023

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
ERRATA DOS EXTRATOS E TERMOS ADITIVOS 4, 5, 6 e 7 DO CONTRATO Nº 67/2014-SEDUC e a empresa C S CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ONDE SE LÊ: ... 4º, 5º, 6º e 7º ...
LEIA-SE: ... 3º, 4º, 5º e 6º ...
Manaus, 02 de janeiro de 2017.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

01017

PORTARIA Nº002/2017
Órgão: SPA e Policlínica Dr. José Lins

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SPAPJL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de urgência e emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde do paciente às fls 83,84 do processo;

CONSIDERANDO que a contratação em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls83;

CONSIDERANDO que os preços constantes apresentadas pelas propostas de preços às fls.15,16 e 17, estão compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº017124.000282/2016-SPAPJL-(013.0032587/2016-CGL).

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação dos serviços de manutenção corretiva de elevadores da empresa ELEVADORES BRASIL LTDA (00.697.295/0091-53).

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

À consideração da Senhora Diretora do SPAPJL, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SPAPJL, em Manaus, 25 de janeiro de 2017.

Maria do Socorro Judith Bezerra
Gerente Administrativa e Financeira

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA DO SPA e Policlínica Dr. José Lins, em Manaus, 25 de janeiro de 2017.

Dayanna Regina C. Barreto de Souza
Diretora Geral

01024

Reduza os custos e melhore a qualidade de sua publicação seguindo as orientações abaixo:

- Digite o texto em espaço 1(um), corpo 12;
- Imprima sempre em cor preta, utilizando impressora a laser;
- Elabore o título do texto com letras maiúsculas e negrito;
- Não enviem matérias com bordas ou cercaduras, exceto para balanços;
- Evite erros ou rasuras no texto;
- Utilize espaço 2 (dois) entre o título e o texto;
- Aproveite todo o espaço de 11cm de largura para inserir o texto;
- Observe atentamente o horário para a entrega das matérias: 7 às 13h



Imprensa Oficial do Estado